



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 75/2023

Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01.

DATA DE ABERTURA: 08 DE AGOSTO DE 2023.

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011 - Fartura/SP

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE COMPONENTES E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE-SP.

SETOR REQUISITANTE: Conselho Tutelar, Fundo Social de Solidariedade, Administração Geral, Educação, Merenda Escolar, Esportes, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo, Agricultura, Serviços Municipais/Garagem, Promoção Industrial e Meio Ambiente.

PREÂMBULO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando o **Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **14h00min do dia 08 de agosto de 2023**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Fartura, para o Protocolo de Recepção, e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Fartura, iniciando-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

partir das **14h10min do dia 08 de agosto de 2023** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Fartura com o auxílio da Equipe de Apoio.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, CEP 18870-011, Fartura-SP (A/C Setor de Licitações)

Telefones: (14) 3308-9303 / 3308-9332 / 3308-9344

Protocolo on-line: <https://fartura-sp.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

DE ACORDO COM A LEI Nº 2.419, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO ONLINE DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL”, A SESSÃO DO PRESENTE PREGÃO SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELO O YOUTUBE, NO CANAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa o **Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01.**

1.2. Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, o Município de Fartura não será obrigado a adquirir os produtos constantes do Anexo 01 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Fartura, ou **Protocolo on-line** no site www.fartura.sp.gov.br, não sendo admitidas impugnações apresentadas via e-mail.

2.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida à sede da Prefeitura;

2.1.2. Não será admitida impugnação por intermédio de e-mail;

2.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

2.3. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas as empresas do ramo de atividade pertencente ao objeto da licitação e que preencherem as exigências constantes deste Edital.

3.1.1. Das empresas que estejam em recuperação judicial será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

Súmula 50 TCE/SP: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2. Não poderá participar da presente licitação Empresa:

3.2.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

3.2.3. Impedida de contratar e participar de licitações nos termos da Súmula 51 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 51 TCE/SP - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

3.2.4. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.5. E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como às penalidades previstas no artigo 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.4. Os interessados deverão participar do certame através da mesma pessoa jurídica que virá a executar os serviços da Ata de Registro de Preços, ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução dos serviços da Ata de Registro de Preços por pessoa jurídica diversa daqueles originalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

participante do certame.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo **Documento Oficial de Identificação que contenha foto (original e cópia).**

4.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) **Instrumento Público de Procação** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- b) **Instrumento Particular de Procação**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual (*Modelo - Anexo 02*).
- c) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.3. Os documentos abaixo também deverão ser apresentados no Credenciamento:

a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, **acompanhada de Certidão** expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa (ou documento equivalente) e apresentada no ato do credenciamento (*Modelo - Anexo 03*).

b) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento (*Modelo - Anexo 04*).

4.4. Das condições gerais do Credenciamento:

4.4.1. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

4.4.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Empresa Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (uma) empresa.

4.4.3. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.

4.4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4.5. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4.4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.4.7. Os documentos necessários ao Credenciamento poderão ser apresentados em original; OU, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; OU cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio; OU AINDA, por cópia simples, desde que estejam LEGÍVEIS.

*“É irregular que o edital exija, para habilitação das licitantes, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo”.
Acórdão 2036/2022 - TCU.*

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, preferencialmente deverão seguir as seguintes características: serem opacos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, com toda a documentação, na medida do possível, estando relacionada e separada na ordem estabelecida neste Edital contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 75/2023
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
PROCESSO Nº 75/2023
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

5.2. A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. Os documentos necessários para a Habilitação poderão ser apresentados em original; OU, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; OU cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio; OU AINDA, por cópia simples, desde que estejam LEGÍVEIS.

*“É irregular que o edital exija, para habilitação das licitantes, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo”.
Acórdão 2036/2022 - TCU.*

5.5. Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser rubricados e, preferencialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

grampeados ou numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas, bem como não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.6. Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

5.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência da porcentagem proposta ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (*Modelo - Anexo 06*):

- a) denominação, endereço, CEP, telefone, e-mail comercial e secundário, dados bancários e CNPJ da proponente;
- b) número do Pregão e do Processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/procedência (se for o caso), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 deste Edital;
- d) Porcentagem ofertada para todos os tipos de serviços, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Fica a empresa ciente que no desconto ofertado, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

6.3. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Fartura.

6.4. Não será aceito Proposta de Preços via e-mail.

6.5. A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitações.

6.6. Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista para o item.

6.7. Não será admitida **cotação superior ao valor estabelecido** (preço médio) no Edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9. A proposta deverá obedecer a mesma especificação dos objetos constantes no Anexo 01 - Termo de Referência deste edital.

6.10. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

condições deste edital e seus anexos.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos relacionados abaixo:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial:** no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo:** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento:** expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual:** no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual, acompanhado de cópia do RG do responsável pela empresa;
- f) **RG e CPF** dos sócios da empresa (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

OBS.: Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 7.1.1 NÃO PRECISARÃO constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (Pode ser substituído por Alvará de Funcionamento devidamente válido);
- c) **Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) **Certidão Estadual:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de **Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante; e/ou **Certidão Negativa** (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Tributários não Inscritos.
 - d.1) A equipe de apoio e pregoeira reservam-se o direito de diligenciar na falta de **UMA** das certidões descritas na letra "d". A falta de **DUAS** certidões, gera a inabilitação da empresa. Caso presente certidão Positiva, será inabilitado.
- e) **Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente;
- f) **Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (ou positiva com efeito de negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

g) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência / recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor da sede do pagamento.
- a.1)** Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.
 - a.2)** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1. As empresas deverão possuir os requisitos abaixo para serem julgadas tecnicamente qualificadas e habilitadas:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente** CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da empresa e do profissional técnico responsável.
- b) Comprovação do vínculo profissional** através de social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- c) Apresentação de um ou mais atestados** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, com o CNPJ da empresa licitante, relativos à **prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome e CNPJ da empresa proponente e indicar prova de execução do objeto licitado. O(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir preferencialmente, o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos serviços realizados. A análise será qualitativa.
- d) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico:** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declarações Conjuntas da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal (*Modelo - Anexo 05*).

Observações:

- No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;
- Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (conforme Decreto Municipal nº 3.797/19 e Lei Municipal nº 2.374/20):

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU;
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Consulta de Sanções por Fornecedor emitida pelo site e-Sanções;
(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);
- c) Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP;
(<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)

8.1.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

SÚMULA Nº 51 TCE/SP - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

8.2. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.4. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

8.5. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

8.7. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar, efetuando consulta direta nos sites dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo 04** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem crescente de valor/porcentagem, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8. Poderá o(a) Pregoeiro(a) estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

9.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior porcentagem ofertada.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os itens forem negociáveis ou quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

9.11.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

9.11.4. Se houver equivalência das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

9.11.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1.

9.11.7. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 - "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de maior porcentagem com vistas à melhorar a oferta.

9.15. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada**.

9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO

10.1. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante nas sessões públicas importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Fartura, localizada à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, Fartura-SP, A/C Setor de Licitações.

10.5.1. Também poderão ser protocolados via **PROTOCOLO ON LINE** através do site da Prefeitura Municipal de Fartura (<https://fartura-sp.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2. A adjudicação será feita para a empresa que ofertar a maior porcentagem.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

12.1.1. A administração poderá enviar a Ata de Registro de Preços via e-mail cadastrado pela empresa, que deverá devolve-la assinada no mesmo prazo descrito no item 12.1.

12.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

12.3. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

transcrição.

13. DA RESCISÃO

13.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.4. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

14. DA AUTORIZAÇÃO

14.1. As Autorizações, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Setor de Compras, de conformidade com a Ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

14.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização, as certidões de regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2. A Autorização ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

15. DA EXECUÇÃO

15.1. Os detalhes para a execução dos serviços estão detalhados no Anexo 01 – Termo de Referência, item 6.

15.2. Os serviços serão realizados sob fiscalização da contratante, a qual deverá acompanhar e indicar à contratada os setores que necessitam da realização dos serviços.

15.3. Os Fiscais serão responsáveis por acompanhar a contratada, em todos os serviços, bem como fazer anotações semanais, se necessário, sobre os locais e tipos de serviços que foram executados.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor.

16.2. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Autorização de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

a) PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

b) DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

c) Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16.3. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão sobre a execução dos serviços pré-estabelecidos na planilha orçamentária a ser aprovada pela fiscalização, onde os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com cada item que compõe a tabela de referência.

17. DAS RETENÇÕES

17.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.1.1. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

17.1.2. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos à retenção do IRRF, conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/2012 e fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamento pelo Decreto Municipal nº 4.176 de 19 de maio de 2023.

17.1.3. Para pagamento da Nota Fiscal será observada as condições estabelecidas na Lei 002/2019 - Código Tributário do Município de Fartura e demais legislações tributárias a âmbito estadual ou federal.

17.2. Dúvidas sobre as retenções poderão ser esclarecidas no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Fartura, telefone (14) 3308-9301, e-mail: tributos@fartura.sp.gov.br.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal assinada e Termo de Recebimento, emitido pelo gestor e/ou fiscal e encaminhada ao Departamento Financeiro.

18.2. A contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal, relatório dos tipos de serviços executados, bem como a quantidade, especificando o local que foi prestado, a descrição do serviço, desconto aplicado, além do número do Processo, modalidade e número da autorização.

18.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

18.4. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal / Fatura válida.

18.5. A respectiva nota fiscal deverá conter detalhadamente a descrição do serviço prestado, quantidade, além do número do Processo, modalidade e número da autorização.

18.6. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados deverão ser fornecidos pela Contratada.

18.7. A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

18.8. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.9. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

18.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

18.11. Juntamente com as Notas Fiscais mensais, a empresa deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal com o FGTS, INSS e CNDT, para comprovar sua regularidade durante a execução da Ata de Registro de Preços.

18.12. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, aplicando-se o índice IPCA, calculados “*pró-rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

19. ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

19.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

19.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

20.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

22.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações):

23.2. A dotação completa está informada no Anexo 01 - Termo de Referência.

23.3. O levantamento do valor estimado foi feito com base nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP. **Valor estimado total (previsão para 12 meses): R\$ 11.822.396,67.**

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Os serviços ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas pertinentes ao objeto vigentes.

24.2. O ônus de substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela contratada.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

25.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

25.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

26.1. A vigência deste processo licitatório será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Será permitida a subcontratação parcial de serviços especializados desde que mantida a responsabilidade da Contratada sobre a execução dos serviços, respeitado o desconto ofertado em sua proposta.

27.2. A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e, somente após a aprovação da **Fiscalização** da ata, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

27.3. A Prefeitura Municipal de Fartura **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.4. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo site www.fartura.sp.gov.br.

28.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo site www.fartura.sp.gov.br.

28.7. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

28.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

28.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Fartura, após a celebração da Ata de Registro de Preços.

28.10. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações de Fartura, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (14) 3308-9332 ou nos endereços eletrônicos: setordelicitacao@fartura.sp.gov.br ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

contratos@fartura.sp.gov.br. **Protocolo on-line:** <https://fartura-sp.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

28.11. O Edital completo e anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.fartura.sp.gov.br.

28.12. De acordo com a Lei nº 2.419, de 05 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a transmissão online das licitações realizadas pelo poder público municipal”, a sessão do presente pregão será transmitida ao vivo pelo o YouTube, no Canal da Prefeitura Municipal de Fartura.

29. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- Anexo 01 - Termo de referência
- Anexo 02 - Modelo de procuração “extra judícia”
- Anexo 03 - Modelo de declaração de qualificação de ME ou EPP
- Anexo 04 - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- Anexo 05 - Modelo de declarações conjuntas
- Anexo 06 - Modelo de proposta de preços
- Anexo 07 – Modelo de declarações de responsabilidade e ciência
- Anexo 08 - Minuta da Ata de Registro de Preços / termo de ciência e de notificação
- Anexo 09 - Cadastro do responsável
- Anexo 10 - Declaração de documentos à disposição do TCE/SP
- Anexo 11 - Termo de Desistência de Interposição de Recurso
- Anexo 12 - Sanções

29.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Fartura,
Em, 24 de julho de 2023.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

LUCIANO PERES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP.

2 - SETORES SOLICITANTES

Conselho Tutelar, Fundo Social de Solidariedade, Administração Geral, Educação, Merenda Escolar, Esportes, Cultura, Saúde, Assistência Social, Turismo, Agricultura, Serviços Municipais/Garagem, Promoção Industrial e Meio Ambiente.

3 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, faz-se necessária adoção de ações de manutenção corretiva visando à reparação, adaptação e instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente a sociedade usuária.

A contratação promoverá manutenção de forma sistemática, englobando a execução dos serviços, representa, sobretudo, meio de conservar os prédios da ação danosa do tempo e uso e assim garantir-lhe plena utilização.

4 - JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços se justifica pela necessidade de realizar manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos municipais mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, englobando as instalações prediais, sistema elétrico (instalações elétricas de baixa tensão, tomadas, iluminação em geral), serviços de alvenaria, carpintaria, hidráulica, pintura, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura, telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água, parques, praças, quadras e demais bens públicos municipais.

Esta contratação é necessária pois a administração não possui pessoal suficiente para atender toda a demanda, de todos os setores.

5- JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços é regulamentado pelo Decreto 7.892/2013 e previsto na Lei 8.666/93, artigo 15. É o mais correto a ser adotado quando não é possível ser definido uma quantidade exata a ser usada durante o período de vigência do processo. Para a utilização do registro de preços não há a necessidade de comprovação antecipada de existência de **dotação orçamentária**, que apenas será efetuada no momento da aquisição do produto.

Com o Registro de Preços busca-se uma gestão eficiente, haja vista que é a primeira vez que está sendo realizado este tipo de processo de licitação, para este objeto, o que visa a obtenção de serviços de forma parcelada e conforme sua real necessidade.

6-DOS TIPOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS CATÁLOGOS FDE

6.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1.1 - Seguem as especificações das disciplinas com os possíveis serviços a serem executados:

a) **serviço em solo:** limpeza do terreno, movimentos de terra manuais e mecanizados, escoramento do solo, apiloamento e aterro de cavas, lastros, drenagem no terreno e serviços preliminares.

b) **fundação:** escavações, fundações profundas, formas, armaduras e concretagem.

c) **estrutura:** formas, armaduras, concretagem, escoramento, estrutura em madeira, estrutura metálica.

d) **alvenaria e elemento divisor:** alvenaria cerâmica, elementos vazados, placas divisórias.

e) **esquadrias e fechamentos:** elementos de madeira, ferragens e componentes, elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

metálicos, portões, gradis e alambrados.

f) cobertura: telhas cerâmicas diversas, telhas metálicas, telhas de fibrocimento, cumeeiras e espigões, vedações, calhas e rufos.

g) instalações hidrossanitárias e gás: cavalete e abrigo, abrigo e rede de gás, rede de água fria, rede de esgoto, rede de incêndio, rede de águas pluviais, reservatórios, louças, metais e aparelhos.

h) instalações elétricas: entrada de baixa tensão, interligação ao quadro geral, quadro geral, dutos, quadros parciais de luz e força, alarmes de incêndio, caixas de passagem, enfição, interruptores, tomadas, iluminação, aparelhos e para-raios.

i) forro: madeira, gesso e PVC.

j) impermeabilização: impermeabilização de pisos, estrutura, revestimentos, tetos e juntas de dilatação.

k) revestimento em geral: chapisco, emboço, reboco, pedras, pastilhas e azulejos.

l) piso: pedra, contrapiso, piso em madeira e piso cerâmico, soleiras e peitoris.

m) vidros: vidros de todos os tipos e espessuras.

n) pintura: preparação de superfície metálica para pintura, preparação de superfície em madeira para pintura, preparação de revestimento argamassado para pintura, pintura em parede interna, pintura em parede externa, pintura em pisos, pintura em quadras, pintura em superfícies metálicas, pintura em superfícies de madeira.

6.1.2. Poderão ser solicitados outros tipos de serviços que não estejam listados acima, desde que não desenquadre de manutenção e do objeto licitado, e que façam parte dos catálogos.

6.1.3 - Os serviços contratados deverão compreender a mão-de-obra e o fornecimento de materiais, referenciados por meio dos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP.

6.2 - DOS SERVIÇOS

6.2.1 - A contratação visa a prestação de serviços sob demanda, na manutenção corretiva e preventiva nas edificações, nos sistemas, redes e instalações elétricas, hidrossanitárias, dentre outros.

6.2.2 - Na execução das manutenções, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

6.2.3 - Para conhecimento dos interessados, compõe o presente Termo de Referência, os Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP atualizado em que constam descrição dos tipos de serviços e insumos que poderão ser requeridos à Prefeitura Municipal de Fartura/SP.

6.2.4 - Nos casos em que os Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderá ser utilizada a Tabela SINAPI como referência vigente, desde que comunicado e autorizado pelo gestor do contrato.

6.2.5 - Deverá ser elaborada, previamente à emissão da autorização de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

a) Planilha Orçamentária com fontes de custos baseada nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, possuindo as referidas colunas: Código da tabela utilizado, descrição do serviço, unidade, quantitativo, preço unitário dos serviços conforme tabela, valor total (multiplicando-se o quantitativo pelo preço unitário), sendo que esta coluna já contempla o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), aplicando o desconto ofertado na licitação.

b) A Planilha deverá ser confeccionada pela empresa contratada e aprovada pelo gestor/fiscal contratual, antes da execução dos serviços.

c) A empresa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a elaboração da planilha contados a partir da comunicação pelo gestor/fiscal do serviço a ser realizado. O gestor/fiscal tem até 02 (dois) dias úteis para a análise e aprovação da planilha. Caso haja inconsistências, a empresa tem até 02 (dois) dias úteis para correção.

6.2.6 – Após a aprovação final da planilha, deverá ser emitida a autorização para realização dos serviços, a empresa deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da disciplina na qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

se inclui aquele serviço. Somente após o recebimento desta autorização a empresa estará apta a executar o que foi solicitado.

6.3 - DA EXECUÇÃO

6.3.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

6.3.2 - A contratada deverá atender todas as demandas da Prefeitura Municipal de Fartura para a execução dos serviços de manutenção e adequações, que serão solicitadas mediante a emissão de autorização, levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor/fiscal da contratação e deverão ser precedidas de planilha orçamentária, solicitada previamente à contratada.

6.3.3 - O período para execução dos serviços de manutenção ou adequações será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade das execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal e previamente acordado entre as partes, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

6.3.4 - Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de autorização e aprovação da respectiva planilha orçamentária pelo Gestor do Contrato (Fiscalização).

6.3.5 - A execução dos serviços relativos a cada autorização será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

6.3.6 - A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 48 horas após a emissão da autorização.

6.3.7 - Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Prefeitura Municipal, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão DESCONSIDERADOS para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

6.3.8 - Para execução de reparos quando não houver necessidade de fornecimento de materiais, deverá ser cobrada somente a mão de obra.

6.3.9 - A Prefeitura poderá expedir até 05 (cinco) ordens de serviços simultaneamente sendo que a empresa deverá manter em atividade no mínimo uma equipe de manutenção no município.

6.3.10 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis, salvo em casos emergenciais que deverão ser atendidos de imediato pela equipe em atividade no município.

6.3.11 - A Prefeitura poderá definir prazo para término da manutenção.

6.4 - Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP

Através dos Catálogos fornecidos pela FDE-SP, é possível, de forma rápida e precisa, formular orçamentos de manutenções, reformas e obras para setores públicos e privados.

O pacote de serviços é composto por aproximadamente 3.190 composições de serviços, 2.300 insumos, orçamento virtual, catálogos técnicos, tabelas, entre outros.

A listagem fornecida nos catálogos possibilita o cálculo de preços de serviços e componentes, o que proporciona um conjunto de soluções que resultam em ferramentas para elaboração de orçamentos, a preços que se adequam ao real aplicado, sem prejuízos às empresas que desejam participar do certame licitatório, não importando em superfaturamentos, atendendo normas e legislações vigentes.

Os catálogos podem ser acessados através do site <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Login.aspx>

6.5 - VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, no horário das 8h às 17 horas, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Serviços e Obras Públicas, telefone: (14) 3308-9300. Estima-se que o tempo mínimo necessário para a realização da vistoria seja de 2 (duas) horas.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 - O levantamento do valor estimado foi feito com base nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP.

Valor estimado total (previsão para 12 meses): R\$ 11.822.396,67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

8 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES

8.1 - Nos preços, além do lucro, deverão estar contemplados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.2 - A empresa deverá utilizar os próprios equipamentos e ferramentas para realizar os serviços.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - O julgamento deste processo será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS CATÁLOGOS DE COMPONENTES E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE-SP.**

9.2 - O desconto ofertado valerá para todas as categorias de serviços (civil, hidráulica e elétrica etc.).

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - As empresas deverão possuir os requisitos abaixo para serem julgadas tecnicamente qualificadas:

- e) Registro ou inscrição na entidade profissional competente** CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da empresa e do profissional técnico responsável.
- f) Comprovação do vínculo profissional** através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- g) Apresentação de um ou mais atestados** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, com o CNPJ da empresa licitante, relativos à **prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome e CNPJ da empresa proponente e indicar prova de execução do objeto licitado. O(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir preferencialmente, o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos serviços realizados.
- h) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico:** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

b) A CONTRATADA, para realização dos serviços, deverá utilizar equipamentos próprios condizentes ao trabalho, objeto deste contrato, de modo a não agredir a arborização urbana existente nos locais de intervenção.

c) A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto, a executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta.

d) A CONTRATADA deverá apresentar declaração indicando nome, qualificação e vínculo empregatício com a empresa, do preposto para representá-la na execução da obra, por ocasião da Assinatura do Contrato.

e) A CONTRATADA deverá observar para execução dos serviços os termos da NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, observando em especial, a previsão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança na execução dos serviços e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

f) A CONTRATADA deverá atender a Resolução nº 1024, de 21/08/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Livro de Ordem de Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.

g) A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT emitida pelo CAU, referente a execução de cada disciplina devidamente assinada e recolhida, válida durante toda a execução contratual.

h) A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

i) A CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização, não atestar a execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo fiscal da contratante.

k) A CONTRATADA deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

l) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

m) A CONTRATADA deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

n) A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez dos serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários;

o) A CONTRATADA deverá manter os empregados devidamente identificados por meio de crachá, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

p) A CONTRATADA deverá arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

q) A CONTRATADA não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Enviar comunicação de início de trabalho conforme NR-18 em até 2 dias após a emissão da autorização para início do serviço.

s) Executar os serviços incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos nas normas da ABNT, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços.

t) A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

11.2 - DA CONTRATANTE

a) Compete à CONTRATANTE a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, designando um técnico da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias.

b) Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado ou prestem os serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ressalvados os casos de subcontratação autorizados.

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

f) Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso.

g) A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

12 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

12.1 - Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

12.2 - O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Autorização de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

b) DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

c) Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

12.3 - É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão sobre a execução dos serviços pré-estabelecidos na planilha orçamentária a ser aprovada pela fiscalização, onde os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com cada item que compõe a tabela de referência.

13 - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços poderão ser prestados em todos os prédios públicos ou que abrigam departamentos públicos municipais ligados ao Poder Executivo no município de Fartura.

Todos os setores citados no item 02 do termo de referência possuem sedes próprias, bem como, unidades ligadas a elas.

Toda demanda de serviços será comunicada, mediante emissão de autorização, que nela terá o local com endereço completo de onde deverá ser executada a manutenção.

A empresa não poderá prestar qualquer tipo de serviço sem emissão de autorização do gestor ou fiscal deste processo.

14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vintouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

Unidade Orçamentária: 02.01.00 - Gabinete e Assessoria Técnica. Unidade Executora: 02.04.07. - Conselho tutelar. Função Programática: 04.122.0002.2011.0000 Conselho Tutelar 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 059 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.01.00 - Gabinete e Assessoria Técnica. Unidade Executora: 02.01.09. - Fundo Social de Solidariedade. Função Programática: 04.122.0002.2013.0000 Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 067 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Coordenadoria de Administração. Unidade Executora: 02.02.01. - Administração Geral. Função Programática: 04.122.0003.2016.0000 Manutenção da Administração Geral. 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 093 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.01. - Ensino Básico - Infantil = Pré e creche. Função Programática: 12.365.0005.2027.0000. Manutenção do Ensino Infantil = Pré 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 165 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.01. - Ensino Básico - Infantil = Pré e creche. Função Programática: 12.365.0005.2030.0000. Manutenção do Ensino Infantil = Creche 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 181 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.02. - Ensino Básico - Fundamental. Função Programática: 12.361.0006.2031.0000 Manutenção do Ensino Básico Fundamental 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 197 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.07. - Merenda Escolar.	Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.08. - Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

Função Programática: 12.306.0009.2045.0000 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 257 - Tesouro 0.01	Função Programática: 27.812.0010.2046.0000 Manutenção do Esporte 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 268 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.01. - Cultura Geral. Função Programática: 13.392.0011.2049.0000 Manutenção da Cultura Geral 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 283 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.02. - Centro Cultural. Função Programática: 13.392.0012.2052.0000 Manutenção do Centro Cultural 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 292 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.03. - Biblioteca. Função Programática: 13.392.0013.2053.0000 Manutenção da Biblioteca 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 298 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.04. - Museu. Função Programática: 13.392.0014.2054.0000 Manutenção do Museu 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 305 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.05.05. - Banda Municipal. Unidade Executora: 02.05.05. - Banda Municipal. Função Programática: 13.392.0015.2055.0000 Manutenção da Banda Municipal 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 313 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde. Unidade Executora: 02.06.01. - Atenção Básica. Função Programática: 10.301.0016.2056.0000 Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 329 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde. Unidade Executora: 02.06.01. - Atenção Básica. Função Programática: 10.301.0016.2059.0000 Manutenção do Samu 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 351 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde. Unidade Executora: 02.06.01. - Atenção Básica. Função Programática: 10.301.0016.2062.0000 Manutenção do ESF 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 383 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Executora: 02.07.01. - Assistência Social Geral. Função Programática: 08.244.0019.2071.0000 Manutenção da Assistência Social Geral 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 447 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Executora: 02.07.02. - Assistência ao Idoso. Função Programática: 08.241.0019.2074.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 460 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Executora: 02.07.03. - Assistência à Criança e Adolescente. Função Programática: 08.243.0019.2075.0000 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 470 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Fundo Municipal do Turismo. Unidade Executora: 02.08.01. - Turismo. Função Programática: 23.695.0020.2078.0000 Manutenção do Turismo 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 503 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Fundo Municipal do Turismo. Unidade Executora: 02.08.02. - Balneário Municipal. Função Programática: 23.695.0021.2081.0000 Manutenção do Balneário Municipal 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 511 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Agricultura e Abastecimento. Unidade Executora: 02.09.01. - Turismo. Função Programática: 20.605.0023.2087.0000 Manutenção da Agricultura 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 528 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Serviços Municipais. Unidade Executora: 02.10.01. - Cemitério. Função Programática: 15.452.0025.2089.0000 Manutenção do Cemitério 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 541 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Serviços Municipais. Unidade Executora: 02.10.05. - Garagem e Oficina. Função Programática: 15.452.0029.2093.0000 Manutenção da Garagem e Oficina 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 585 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Serviços Municipais. Unidade Executora: 02.10.10. - Rodoviária. Função Programática: 26.782.0034.2098.0000 Manutenção da Rodoviária 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 607 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.11.00 - Departamento de Indústria e comércio. Unidade Executora: 02.11.01. - Promoção Industrial. Função Programática: 15.452.0036.2100.0000 Manutenção da Promoção Industrial 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 622 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Meio Ambiente. Unidade Executora: 02.12.01. - Meio Ambiente. Função Programática: 18.542.0037.2106.0000 Manutenção do Meio Ambiente 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 648 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Meio Ambiente. Unidade Executora: 02.12.01. - Meio Ambiente. Função Programática: 18.542.0037.2109.0000 Manutenção do Canil 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 657 - Tesouro 0.01

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal assinada e Termo de Recebimento, emitido pelo gestor e/ou fiscal e encaminhada ao Departamento Financeiro.

15.2 - A contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal, relatório dos tipos de serviços executados, bem como a quantidade, especificando o local que foi prestado, a descrição do serviço, desconto aplicado, além do número do Processo, modalidade e número da autorização.

15.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

15.4 - Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal / Fatura válida.

15.5 - **A respectiva nota fiscal deverá conter detalhadamente a descrição do serviço prestado, quantidade, além do número do Processo, modalidade e número da autorização.**

15.6 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados deverão ser fornecidos pela Contratada.

15.7 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

15.8 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.9 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

15.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

15.11 - Juntamente com as Notas Fiscais mensais, a empresa deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal com o FGTS, INSS e CNDT, para comprovar sua regularidade durante a execução do contrato.

15.12 - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, aplicando-se o índice IPCA, calculados “*pró-rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

16 - GARANTIA

16.1 - Os serviços ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas pertinentes ao objeto vigentes.

16.2 - O ônus de substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela contratada.

17 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

17.1 - A vigência deste processo licitatório será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

18 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O gestor do contrato será o Coordenador de Serviços e Obras Públicas, **Jonas Ferreira**.

18.2 - O gestor do contrato deverá zelar para que o objeto da contratação seja cumprido, solicitar alterações caso seja necessário, encaminhar à autoridade superior as providências que não sejam de sua competência, entre outros, conforme contrato.

18.3 - Ficam definidos como fiscais a arquiteta **Mércia Cristina Calegari** e o Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura Urbana **Juliano Rodrigues Fabro**, os quais atenderão as solicitações do gestor, bem como o manterão informado da situação dos serviços e demais informações que o mesmo achar pertinente.

18.4 - O gestor e os fiscais deverão trabalhar alinhados com os coordenadores e encarregados responsáveis pelos setores.

18.5 - Não obstante, a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissional da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

19 - SANÇÕES

19.1 - As sanções poderão ser aplicadas de acordo com o Decreto Municipal 3.819/19, de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

outubro de 2019.

20 - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - Será permitida a subcontratação parcial de serviços especializados desde que mantida a responsabilidade da Contratada sobre a execução dos serviços, respeitado o desconto ofertado em sua proposta.

20.2 - A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e, somente após a aprovação da **Fiscalização** do contrato, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

20.3 - A Prefeitura Municipal de Fartura **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

21 - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Fartura - Estado de São Paulo.

Carlos Magno Soares Barboza
Coordenador Administrativo
Resp. Paço Municipal e Fundo Social de
Solidariedade

Daiane Teixeira Gabriel
Coordenadora da Educação

Luis Ricardo Leme Barbosa
Coordenador da Assistência Social

Antonio Doriveti Gabriel
Coordenador de Saúde

Bruno Fernando de Souza
Coordenador de Cultura

Luiz Garbelotto Junior
Coordenador de Esportes

André Luiz Bertoni
Coordenador de Turismo

Patricia Terezinha Garcia
Encarregada de Meio Ambiente
Resp. Agricultura e Meio Ambiente

Isabel Aparecida Gonçalves
Assessor Especial de Indústria, Comércio
e Emprego

Roberto Carlos dos Santos
Coordenador da Agricultura
Resp. Garagem Municipal

Hugo Marcelo Dognani Vieira
Coordenador de Gabinete
Resp. Conselheiro Tutelar

Jonas Ferreira
Coordenador de Serviços e Obras
Públicas

Mércia Cristina Calegari
Arquiteta e Urbanista

Juliano Rodrigues Fabro
Assessor Técnico de Obras e
Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 01 - A DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE PODERÃO SER SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DE ACORDO COM O DESCRITO NA TABELA FDE)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	R\$ 57,93	20	R\$ 1.158,60
01.05.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	R\$ 53,29	20	R\$ 1.065,80
01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	R\$ 9,26	100	R\$ 926,00
01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	R\$ 81,10	20	R\$ 1.622,00
01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	R\$ 12,04	200	R\$ 2.408,00
01.08.050	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	M2	R\$ 280,68	10	R\$ 2.806,80
01.08.051	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	R\$ 437,09	10	R\$ 4.370,90
01.08.052	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	R\$ 275,04	10	R\$ 2.750,40
02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	R\$ 16,11	2000	R\$ 32.220,00
02.02.022	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	R\$ 16,52	2000	R\$ 33.040,00
02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	R\$ 96,96	50	R\$ 4.848,00
02.02.027	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	R\$ 143,63	50	R\$ 7.181,50
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	R\$ 104,81	150	R\$ 15.721,50
02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	R\$ 15,32	1000	R\$ 15.320,00
02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	R\$ 612,81	50	R\$ 30.640,50
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	R\$ 648,51	50	R\$ 32.425,50
02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	R\$ 664,57	50	R\$ 33.228,50
02.06.002	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1/2 TIJOLO	M2	R\$ 143,29	300	R\$ 42.987,00
02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	R\$ 255,84	300	R\$ 76.752,00
02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	R\$ 69,24	250	R\$ 17.310,00
02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	R\$ 98,26	200	R\$ 19.652,00
02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	R\$ 254,90	50	R\$ 12.745,00
02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	R\$ 139,04	50	R\$ 6.952,00
03.01.005	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	R\$ 51,25	50	R\$ 2.562,50
03.02.010	INSERTS EM CANTONEIRAS OU CHAPA AÇO A-36 P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGAS E PILARES	KG	R\$ 76,38	100	R\$ 7.638,00
03.02.020	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 12,5MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$ 99,59	20	R\$ 1.991,80
03.02.021	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 16MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$ 129,21	20	R\$ 2.584,20
03.02.022	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 20MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$ 167,67	20	R\$ 3.353,40
03.02.023	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 25MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$ 273,63	20	R\$ 5.472,60
03.02.024	CONJUNTO DE LUVAS E PINO ROSCAVEL DN 32MM P/SOLIDARIZAÇÃO DE VIGA FORNEC. E INST.	UN	R\$ 460,50	20	R\$ 9.210,00
03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	R\$ 85,11	50	R\$ 4.255,50
03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	R\$ 29,44	1000	R\$ 29.440,00
03.04.030	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	R\$ 4,94	1000	R\$ 4.940,00
03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	R\$ 757,26	20	R\$ 15.145,20
03.05.011	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	R\$ 52,67	200	R\$ 10.534,00
03.05.012	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	R\$ 71,47	200	R\$ 14.294,00
03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	R\$ 463,46	20	R\$ 9.269,20
04.01.001	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO E=1/4 TIJOLO	M2	R\$ 82,96	50	R\$ 4.148,00
04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO E=1/2 TIJOLO	M2	R\$ 143,29	50	R\$ 7.164,50
04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACIÇO E=1 TIJOLO	M2	R\$ 260,61	50	R\$ 13.030,50
04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	R\$ 48,94	50	R\$ 2.447,00
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	R\$ 55,22	50	R\$ 2.761,00
04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	R\$ 97,30	200	R\$ 19.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

04.01.071	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	M2	R\$ 111,89	200	R\$ 22.378,00
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	R\$ 91,20	200	R\$ 18.240,00
04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	R\$ 110,12	200	R\$ 22.024,00
04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	R\$ 674,21	20	R\$ 13.484,20
04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	R\$ 674,21	20	R\$ 13.484,20
04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	R\$ 2.211,91	20	R\$ 44.238,20
04.03.005	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	R\$ 474,33	20	R\$ 9.486,60
04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	R\$ 707,13	20	R\$ 14.142,60
04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	R\$ 232,25	50	R\$ 11.612,50
04.03.010	DIVISORIA DV-03 CR SANITARIO / VESTIARIO FUNCIONARIOS USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	M	R\$ 902,73	20	R\$ 18.054,60
04.03.022	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	R\$ 292,62	20	R\$ 5.852,40
04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	R\$ 174,13	20	R\$ 3.482,60
04.03.025	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M2	R\$ 265,42	20	R\$ 5.308,40
04.03.026	DV-05 DIVISORIA PARA SALA DE INFORMÁTICA	M2	R\$ 193,11	20	R\$ 3.862,20
04.03.028	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 100/70 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	R\$ 232,60	20	R\$ 4.652,00
04.03.029	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M2	R\$ 217,07	20	R\$ 4.341,40
04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 6,95	100	R\$ 695,00
04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	R\$ 6,95	100	R\$ 695,00
04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 16,91	100	R\$ 1.691,00
04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 5,63	100	R\$ 563,00
04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	R\$ 7,64	100	R\$ 764,00
04.70.010	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 65,26	100	R\$ 6.526,00
04.70.011	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 20,54	100	R\$ 2.054,00
04.70.012	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	R\$ 50,85	100	R\$ 5.085,00
04.70.099	RECOLOCACOES DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	MV	R\$ 642,12	100	R\$ 64.212,00
05.01.001	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	R\$ 2.961,71	20	R\$ 59.234,20
05.01.002	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	R\$ 3.058,27	20	R\$ 61.165,40
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	R\$ 1.349,64	20	R\$ 26.992,80
05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	R\$ 1.417,74	20	R\$ 28.354,80
05.01.009	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	UN	R\$ 1.949,29	20	R\$ 38.985,80
05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	R\$ 2.069,11	20	R\$ 41.382,20
05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	R\$ 2.142,54	20	R\$ 42.850,80
05.01.013	PM-23 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	R\$ 2.027,05	20	R\$ 40.541,00
05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	R\$ 1.345,84	20	R\$ 26.916,80
05.01.024	PM-34 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM	UN	R\$ 3.191,91	20	R\$ 63.838,20
05.01.025	PM-35 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM	UN	R\$ 3.298,98	20	R\$ 65.979,60
05.01.026	PM-36 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM	UN	R\$ 3.437,42	20	R\$ 68.748,40
05.01.050	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL- COMPLETA	UN	R\$ 1.440,75	20	R\$ 28.815,00
05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	R\$ 2.708,96	20	R\$ 54.179,20
05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	R\$ 3.855,56	20	R\$ 77.111,20
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	R\$ 3.653,31	20	R\$ 73.066,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

05.01.090	PM-58 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	R\$ 2.344,96	20	R\$ 46.899,20
05.01.091	PM-59 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	R\$ 2.390,09	20	R\$ 47.801,80
05.01.092	PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	R\$ 2.499,53	20	R\$ 49.990,60
05.01.094	PM-62 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	R\$ 1.403,54	20	R\$ 28.070,80
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	R\$ 1.415,55	20	R\$ 28.311,00
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	R\$ 1.491,86	20	R\$ 29.837,20
05.01.098	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	R\$ 2.896,52	20	R\$ 57.930,40
05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	R\$ 1.177,39	10	R\$ 11.773,90
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	R\$ 521,64	10	R\$ 5.216,40
05.05.049	BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	R\$ 1.926,22	10	R\$ 19.262,20
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$ 3.665,50	10	R\$ 36.655,00
05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$ 3.213,07	10	R\$ 32.130,70
05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$ 5.952,29	10	R\$ 59.522,90
05.05.105	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$ 3.658,60	10	R\$ 36.586,00
05.05.106	CC-07 CUBA INOX (60X50X30CM) TORNEIRA DE PAREDE COM MISTURADOR INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	R\$ 4.123,92	10	R\$ 41.239,20
05.06.061	RP-02 REFORÇO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	R\$ 108,79	100	R\$ 10.879,00
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	R\$ 14,09	100	R\$ 1.409,00
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	R\$ 61,64	100	R\$ 6.164,00
05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	R\$ 1,97	100	R\$ 197,00
05.60.017	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	R\$ 11,27	100	R\$ 1.127,00
05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	R\$ 14,09	100	R\$ 1.409,00
05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	R\$ 5,63	100	R\$ 563,00
05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	R\$ 5,63	100	R\$ 563,00
05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	R\$ 113,02	100	R\$ 11.302,00
05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	R\$ 70,40	100	R\$ 7.040,00
05.70.010	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	R\$ 2,56	100	R\$ 256,00
05.70.013	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	R\$ 28,51	100	R\$ 2.851,00
05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	R\$ 81,68	100	R\$ 8.168,00
05.70.016	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	R\$ 66,27	100	R\$ 6.627,00
05.70.017	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UN	R\$ 8,73	100	R\$ 873,00
05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	R\$ 209,26	40	R\$ 8.370,40
05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	R\$ 687,41	40	R\$ 27.496,40
05.80.003	PORTA MADEIRA ALMOFADADA	M2	R\$ 660,12	40	R\$ 26.404,80
05.80.004	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA	M2	R\$ 698,52	40	R\$ 27.940,80
05.80.005	PORTA TIPO VENEZIANA	M2	R\$ 775,03	40	R\$ 31.001,20
05.80.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M2	R\$ 813,65	40	R\$ 32.546,00
05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	R\$ 324,13	20	R\$ 6.482,60
05.80.021	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	R\$ 325,40	20	R\$ 6.508,00
05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	R\$ 436,65	20	R\$ 8.733,00
05.80.023	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	R\$ 438,28	20	R\$ 8.765,60
05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	R\$ 246,72	50	R\$ 12.336,00
05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	R\$ 37,96	20	R\$ 759,20
05.80.036	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	R\$ 51,83	20	R\$ 1.036,60
05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	R\$ 14,32	50	R\$ 716,00
05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	R\$ 15,90	50	R\$ 795,00
05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	R\$ 23,38	50	R\$ 1.169,00
05.80.040	GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM	M	R\$ 22,49	50	R\$ 1.124,50
05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	R\$ 426,89	50	R\$ 21.344,50
05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	R\$ 43,22	50	R\$ 2.161,00
05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	R\$ 25,46	50	R\$ 1.273,00
05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	R\$ 41,08	50	R\$ 2.054,00
05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	R\$ 41,08	50	R\$ 2.054,00
05.80.086	CREMONA COMPLETO	JG	R\$ 489,65	50	R\$ 24.482,50
05.80.087	VARETA PARA CREMONA	M	R\$ 60,46	50	R\$ 3.023,00
05.80.094	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"x3"	UN	R\$ 39,11	50	R\$ 1.955,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

05.80.095	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	R\$ 426,89	50	R\$ 21.344,50
05.80.096	FECHO UNHA DE EMBUTIR AÇO CROMADO 20CM X 3/4"	UN	R\$ 92,11	50	R\$ 4.605,50
05.81.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 72X210CM	UN	R\$ 365,47	20	R\$ 7.309,40
05.81.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 82X210CM	UN	R\$ 382,18	20	R\$ 7.643,60
05.81.003	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ VERNIZ 92X210CM	UN	R\$ 416,44	20	R\$ 8.328,80
05.81.005	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 72X210CM	UN	R\$ 351,82	20	R\$ 7.036,40
05.81.006	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA 82X210CM	UN	R\$ 355,62	20	R\$ 7.112,40
05.81.007	PORTA COMPENS LISA MADEIRA P/ PINTURA 92X210CM	UN	R\$ 423,72	20	R\$ 8.474,40
05.81.025	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 72X210CM	UN	R\$ 1.128,98	20	R\$ 22.579,60
05.81.026	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 82X210CM	UN	R\$ 1.171,04	20	R\$ 23.420,80
05.81.027	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 92X210CM	UN	R\$ 1.244,48	20	R\$ 24.889,60
05.81.048	ESPELHOS RET 200 X 50 MM PESO MINIMO 170 G	PR	R\$ 218,25	20	R\$ 4.365,00
05.81.062	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	R\$ 174,48	20	R\$ 3.489,60
05.81.070	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 25 MM	UN	R\$ 26,88	20	R\$ 537,60
05.81.071	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 35 MM	UN	R\$ 40,84	20	R\$ 816,80
05.81.072	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 45 MM	UN	R\$ 57,28	20	R\$ 1.145,60
05.81.073	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 50 MM	UN	R\$ 66,55	20	R\$ 1.331,00
05.81.076	CADEADO DE LATAO C/ CILINDRO-TRAVA DUPLA DE 30MM - PESO MIN 110G	UN	R\$ 31,61	20	R\$ 632,20
05.81.080	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 60MM - PESO MIN 25G	UN	R\$ 12,87	20	R\$ 257,40
05.81.081	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 90MM - PESO MIN 115G	UN	R\$ 18,47	20	R\$ 369,40
05.81.082	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	R\$ 18,63	20	R\$ 372,60
05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	R\$ 398,10	10	R\$ 3.981,00
06.01.001	EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UN	R\$ 815,24	10	R\$ 8.152,40
06.01.002	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	R\$ 1.610,25	10	R\$ 16.102,50
06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	R\$ 2.219,21	10	R\$ 22.192,10
06.01.004	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	R\$ 1.820,15	10	R\$ 18.201,50
06.01.005	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	R\$ 3.640,25	10	R\$ 36.402,50
06.01.006	EF-06 ESQUADRIA DE FERRO 180X150CM	UN	R\$ 4.503,95	10	R\$ 45.039,50
06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	R\$ 1.254,68	10	R\$ 12.546,80
06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	R\$ 2.659,74	10	R\$ 26.597,40
06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M2	R\$ 1.065,71	10	R\$ 10.657,10
06.01.016	EF-16 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=90CM	UN	R\$ 3.103,69	10	R\$ 31.036,90
06.01.017	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN	R\$ 6.166,87	10	R\$ 61.668,70
06.01.019	EF-18 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO PERMANENTE L=90X60CM	UN	R\$ 1.032,94	10	R\$ 10.329,40
06.01.020	EF-19 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO PERMANENTE L=180X60CM	UN	R\$ 1.261,14	10	R\$ 12.611,40
06.01.022	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	R\$ 4.504,40	10	R\$ 45.044,00
06.01.023	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN	R\$ 5.229,99	10	R\$ 52.299,90
06.01.024	EF-22 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=90CM	UN	R\$ 4.133,67	10	R\$ 41.336,70
06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	R\$ 1.670,02	10	R\$ 16.700,20
06.01.026	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	R\$ 1.516,80	10	R\$ 15.168,00
06.01.027	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	R\$ 1.166,78	10	R\$ 11.667,80
06.01.028	EF-23 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=180CM	UN	R\$ 8.123,90	10	R\$ 81.239,00
06.01.029	CX-06 CAIXILHO FIXO PERFIL LAMINADO 2MM USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	R\$ 383,14	10	R\$ 3.831,40
06.01.041	EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	M2	R\$ 1.211,41	10	R\$ 12.114,10
06.01.042	EF-26 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X65CM)	UN	R\$ 1.343,29	10	R\$ 13.432,90
06.01.043	EF-27 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X75CM)	UN	R\$ 1.535,30	10	R\$ 15.353,00
06.01.044	EF-28 ESQUADRIA DE FERRO 90X180CM	UN	R\$ 2.562,01	10	R\$ 25.620,10
06.01.047	EF-29 ESQUADRIA DE FERRO 90X210CM	UN	R\$ 2.989,53	10	R\$ 29.895,30
06.01.050	EF-31 ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA (90X65CM)	UN	R\$ 778,23	10	R\$ 7.782,30
06.01.051	EF-32 ESQUADRIA DE FERRO VENTILAÇÃO CRUZADA (90X75CM)	UN	R\$ 866,90	10	R\$ 8.669,00
06.01.062	EA-13 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,50 M	UN	R\$ 4.083,56	10	R\$ 40.835,60
06.01.063	EA-14 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,20 M	UN	R\$ 3.398,08	10	R\$ 33.980,80
06.01.064	EA-15 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 0,60 M	UN	R\$ 1.851,21	10	R\$ 18.512,10
06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	R\$ 1.414,89	10	R\$ 14.148,90
06.01.066	EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UN	R\$ 2.061,27	10	R\$ 20.612,70
06.01.067	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L=180 CM	M2	R\$ 1.592,09	10	R\$ 15.920,90
06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	R\$ 1.746,78	10	R\$ 17.467,80
06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	R\$ 1.291,63	10	R\$ 12.916,30
06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	R\$ 5.604,30	10	R\$ 56.043,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	R\$ 6.095,34	10	R\$ 60.953,40
06.02.017	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	R\$ 6.560,83	10	R\$ 65.608,30
06.02.019	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO - GALVANIZADA	UN	R\$ 4.951,58	10	R\$ 49.515,80
06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	R\$ 2.306,89	10	R\$ 23.068,90
06.02.029	PF-22 PORTA DE FERRO C/ BANDEIRA EM CHAPA PERFORADA L=82CM	UN	R\$ 4.235,43	10	R\$ 42.354,30
06.02.032	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA CHAPA PERFORADA L=180CM	UN	R\$ 8.675,21	10	R\$ 86.752,10
06.02.046	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	UN	R\$ 3.355,76	10	R\$ 33.557,60
06.02.049	PF-30 PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT.PERM (L=140CM)	UN	R\$ 6.866,56	10	R\$ 68.665,60
06.02.053	PF-32 PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UN	R\$ 4.226,15	10	R\$ 42.261,50
06.02.088	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$ 1.458,92	10	R\$ 14.589,20
06.02.089	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$ 3.552,73	10	R\$ 35.527,30
06.03.001	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	R\$ 1.269,19	10	R\$ 12.691,90
06.03.003	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	R\$ 967,18	10	R\$ 9.671,80
06.03.016	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	R\$ 1.228,34	10	R\$ 12.283,40
06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	R\$ 2.506,68	10	R\$ 25.066,80
06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	R\$ 617,72	10	R\$ 6.177,20
06.03.024	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	R\$ 1.405,59	10	R\$ 14.055,90
06.03.032	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M2	R\$ 1.026,47	10	R\$ 10.264,70
06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	R\$ 1.037,79	10	R\$ 10.377,90
06.03.037	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	R\$ 239,61	10	R\$ 2.396,10
06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	R\$ 71,00	10	R\$ 710,00
06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	R\$ 475,02	10	R\$ 4.750,20
06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	R\$ 849,12	10	R\$ 8.491,20
06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$ 826,04	20	R\$ 16.520,80
06.03.062	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$ 1.402,13	20	R\$ 28.042,60
06.03.063	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$ 1.676,24	20	R\$ 33.524,80
06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$ 916,35	20	R\$ 18.327,00
06.03.067	FQ-05 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TÉRREA (BROCA)	M	R\$ 1.481,40	20	R\$ 29.628,00
06.03.068	FQ-06 ALAMBRADO PARA QUADRA COBERTA TERREA (SAPATA)	M	R\$ 1.394,44	20	R\$ 27.888,80
06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	R\$ 45,38	20	R\$ 907,60
06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	R\$ 4.031,43	6	R\$ 24.188,58
06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	R\$ 2.322,86	6	R\$ 13.937,16
06.03.075	QE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE ALVEOLAR)	PR	R\$ 2.380,76	6	R\$ 14.284,56
06.03.076	QE-44 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (PRE-LAJE TRELICADA)	PR	R\$ 2.366,79	6	R\$ 14.200,74
06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	R\$ 2.079,19	6	R\$ 12.475,14
06.03.078	QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (LAJE ALVEOLAR)	UN	R\$ 2.026,69	6	R\$ 12.160,14
06.03.079	QE-47 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (PRE-LAJE TRELICADA)	UN	R\$ 2.012,72	6	R\$ 12.076,32
06.03.080	QE-39 TABELA DE BASQUETE (LAJE ALVEOLAR)	UN	R\$ 6.259,15	6	R\$ 37.554,90
06.03.081	QE-40 TABELA DE BASQUETE (PRE-LAJE TRELICADA)	UN	R\$ 6.358,54	6	R\$ 38.151,24
06.03.082	CO-31 CORRIMÃO SIMPLES AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$ 384,85	20	R\$ 7.697,00
06.03.083	CO-32 CORRIMÃO SIMPLES C/ MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$ 1.037,65	20	R\$ 20.753,00
06.03.084	CO-33 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	R\$ 1.374,99	20	R\$ 27.499,80
06.03.086	BR-11 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL LAVATORIO COLETIVO	UN	R\$ 279,17	10	R\$ 2.791,70
06.03.087	BR-12 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL MICTORIO INDIVIDUAL	UN	R\$ 825,08	10	R\$ 8.250,80
06.03.090	CAIXILHARIA EM ALUMINIO	KG	R\$ 178,17	10	R\$ 1.781,70
06.03.091	CAIXILHARIA EM FERRO	KG	R\$ 73,67	100	R\$ 7.367,00
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	R\$ 696,10	10	R\$ 6.961,00
06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 840,01	10	R\$ 8.400,10
06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 900,86	10	R\$ 9.008,60
06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 544,70	10	R\$ 5.447,00
06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 647,17	10	R\$ 6.471,70
06.03.105	CO-39 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 1.042,03	10	R\$ 10.420,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

06.03.106	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 605,57	10	R\$ 6.055,70
06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 1.836,32	10	R\$ 18.363,20
06.03.108	CO-42 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 2.042,68	10	R\$ 20.426,80
06.03.109	CO-43 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 1.205,41	10	R\$ 12.054,10
06.03.110	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 1.268,20	10	R\$ 12.682,00
06.03.111	CO-45 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 1.289,35	10	R\$ 12.893,50
06.03.112	CO-46 GUARDA-CORPO TUBULAR COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 1.345,19	10	R\$ 13.451,90
06.03.113	CO-47 GUARDA-CORPO TUBULAR H=20CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	R\$ 712,64	10	R\$ 7.126,40
06.03.115	QE-38 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25CM	UN	R\$ 8.184,01	4	R\$ 32.736,04
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	R\$ 35,96	100	R\$ 3.596,00
06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	R\$ 10,60	100	R\$ 1.060,00
06.60.005	RETIRADA DE BATENTES	UN	R\$ 61,64	100	R\$ 6.164,00
06.60.050	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	R\$ 18,71	100	R\$ 1.871,00
06.60.051	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	R\$ 14,97	100	R\$ 1.497,00
06.60.052	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	R\$ 5,24	100	R\$ 524,00
06.60.060	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	R\$ 41,09	100	R\$ 4.109,00
06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	R\$ 51,37	100	R\$ 5.137,00
06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	R\$ 66,78	100	R\$ 6.678,00
06.70.020	RECOLOCAÇÃO DE TELA	M2	R\$ 13,94	100	R\$ 1.394,00
06.70.050	RECOLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA	M	R\$ 44,92	100	R\$ 4.492,00
06.70.051	RECOLOCAÇÃO DE ALAVANCA	UN	R\$ 41,17	100	R\$ 4.117,00
06.70.052	RECOLOCAÇÃO DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	R\$ 7,48	100	R\$ 748,00
06.70.060	RECOLOCAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	R\$ 41,09	100	R\$ 4.109,00
06.70.099	RECOLOCACOES DE ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	MV	R\$ 642,12	100	R\$ 64.212,00
06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$ 1.670,02	20	R\$ 33.400,40
06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$ 1.516,80	20	R\$ 30.336,00
06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$ 1.200,73	20	R\$ 24.014,60
06.80.008	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	R\$ 471,86	20	R\$ 9.437,20
06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M2	R\$ 1.267,04	20	R\$ 25.340,80
06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	R\$ 929,87	20	R\$ 18.597,40
06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	R\$ 900,47	20	R\$ 18.009,40
06.80.043	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	R\$ 52,37	100	R\$ 5.237,00
06.80.044	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	R\$ 46,04	50	R\$ 2.302,00
07.01.001	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M	M2	R\$ 228,95	100	R\$ 22.895,00
07.01.002	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M	M2	R\$ 243,35	100	R\$ 24.335,00
07.01.003	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M	M2	R\$ 257,75	100	R\$ 25.775,00
07.01.040	ESTRUTURA DE COBERTURA EM TERÇA 6X12CM PARA TELHA ONDULADA CRFS SOBRE BASE E PILARETE CONCRETO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	R\$ 68,45	100	R\$ 6.845,00
07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	R\$ 7.817,73	5	R\$ 39.088,65
07.03.106	TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA	M2	R\$ 167,60	200	R\$ 33.520,00
07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	R\$ 72,13	200	R\$ 14.426,00
07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	M2	R\$ 123,96	200	R\$ 24.792,00
07.04.001	CUMEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	R\$ 41,62	200	R\$ 8.324,00
07.04.100	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	R\$ 68,36	200	R\$ 13.672,00
07.04.101	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	R\$ 73,46	200	R\$ 14.692,00
07.04.102	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	R\$ 85,97	200	R\$ 17.194,00
07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	R\$ 43,66	200	R\$ 8.732,00
07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	R\$ 5,13	200	R\$ 1.026,00
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	R\$ 3,08	200	R\$ 616,00
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	R\$ 0,51	200	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	R\$ 7,70	200	R\$ 1.540,00
07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	R\$ 7,53	200	R\$ 1.506,00
07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	R\$ 5,19	200	R\$ 1.038,00
07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	R\$ 6,95	200	R\$ 1.390,00
07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	M	R\$ 1,73	200	R\$ 346,00
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	R\$ 9,35	200	R\$ 1.870,00
07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	R\$ 11,58	200	R\$ 2.316,00
07.60.066	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	R\$ 2,89	200	R\$ 578,00
07.70.001	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS	M	R\$ 1,04	200	R\$ 208,00
07.70.002	RECOLOCAÇÃO DE CAIBROS	M	R\$ 7,37	200	R\$ 1.474,00
07.70.003	RECOLOCAÇÃO DE VIGAS	M	R\$ 19,45	200	R\$ 3.890,00
07.70.010	RECOLOCAÇÃO DE FERRAGEM PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	R\$ 17,98	200	R\$ 3.596,00
07.70.050	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO TIPO FRANCESA / ROMANA	M2	R\$ 32,63	200	R\$ 6.526,00
07.70.052	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO TIPO PLAN	M2	R\$ 28,59	200	R\$ 5.718,00
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	R\$ 20,54	200	R\$ 4.108,00
07.70.080	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	R\$ 23,52	200	R\$ 4.704,00
07.70.081	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CRFS	M	R\$ 10,27	200	R\$ 2.054,00
07.70.099	RECOLOCACOES DE COBERTURA	MV	R\$ 642,12	200	R\$ 128.424,00
07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	R\$ 8,85	200	R\$ 1.770,00
07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	R\$ 19,95	200	R\$ 3.990,00
07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	R\$ 29,34	200	R\$ 5.868,00
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	R\$ 52,67	200	R\$ 10.534,00
07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	R\$ 71,47	200	R\$ 14.294,00
07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	R\$ 10,67	200	R\$ 2.134,00
08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	R\$ 2.082,77	10	R\$ 20.827,70
08.01.002	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	R\$ 2.146,99	10	R\$ 21.469,90
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	R\$ 901,44	10	R\$ 9.014,40
08.02.060	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOOPER	M	R\$ 150,32	50	R\$ 7.516,00
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	R\$ 199,45	50	R\$ 9.972,50
08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	R\$ 25,67	50	R\$ 1.283,50
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	R\$ 28,41	50	R\$ 1.420,50
08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	R\$ 41,28	50	R\$ 2.064,00
08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	R\$ 55,01	50	R\$ 2.750,50
08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	R\$ 58,25	50	R\$ 2.912,50
08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	R\$ 89,90	20	R\$ 1.798,00
08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	R\$ 108,50	20	R\$ 2.170,00
08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$ 140,42	20	R\$ 2.808,40
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	R\$ 160,27	20	R\$ 3.205,40
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	R\$ 213,42	20	R\$ 4.268,40
08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	R\$ 113,63	20	R\$ 2.272,60
08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	R\$ 123,10	20	R\$ 2.462,00
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$ 157,84	20	R\$ 3.156,80
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	R\$ 183,65	20	R\$ 3.673,00
08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$ 272,26	20	R\$ 5.445,20
08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	R\$ 260,67	20	R\$ 5.213,40
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	R\$ 146,32	20	R\$ 2.926,40
08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCRP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	R\$ 434,10	20	R\$ 8.682,00
08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	R\$ 491,59	20	R\$ 9.831,80
08.08.044	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	R\$ 687,00	50	R\$ 34.350,00
08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	R\$ 793,99	50	R\$ 39.699,50
08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	R\$ 236,50	50	R\$ 11.825,00
08.08.047	EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG	UN	R\$ 378,00	50	R\$ 18.900,00
08.08.048	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO BC CAPACIDADE 6 KG	UN	R\$ 252,20	50	R\$ 12.610,00
08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	R\$ 261,98	50	R\$ 13.099,00
08.08.051	EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO ABC CAPACIDADE 6 KG	UN	R\$ 323,72	50	R\$ 16.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 82,09	20	R\$ 1.641,80
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	R\$ 102,24	20	R\$ 2.044,80
08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	R\$ 122,58	20	R\$ 2.451,60
08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	R\$ 65,39	20	R\$ 1.307,80
08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	R\$ 87,92	20	R\$ 1.758,40
08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 67,08	20	R\$ 1.341,60
08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 125,33	20	R\$ 2.506,60
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 99,31	20	R\$ 1.986,20
08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 728,16	20	R\$ 14.563,20
08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 97,40	20	R\$ 1.948,00
08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 196,44	20	R\$ 3.928,80
08.12.001	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	R\$ 80,76	100	R\$ 8.076,00
08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	R\$ 73,23	100	R\$ 7.323,00
08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	R\$ 102,35	100	R\$ 10.235,00
08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	R\$ 80,52	100	R\$ 8.052,00
08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	R\$ 87,49	100	R\$ 8.749,00
08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	R\$ 93,07	100	R\$ 9.307,00
08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	R\$ 125,02	100	R\$ 12.502,00
08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	R\$ 172,26	100	R\$ 17.226,00
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	R\$ 132,40	100	R\$ 13.240,00
08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	R\$ 18,26	20	R\$ 365,20
08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	R\$ 43,95	20	R\$ 879,00
08.12.087	RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 196,44	20	R\$ 3.928,80
08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	R\$ 28,41	100	R\$ 2.841,00
08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	R\$ 41,28	100	R\$ 4.128,00
08.13.003	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	R\$ 55,01	100	R\$ 5.501,00
08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	R\$ 58,25	100	R\$ 5.825,00
08.14.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	R\$ 89,90	20	R\$ 1.798,00
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	R\$ 108,50	20	R\$ 2.170,00
08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	R\$ 140,42	20	R\$ 2.808,40
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	R\$ 160,27	20	R\$ 3.205,40
08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	R\$ 213,42	20	R\$ 4.268,40
08.14.016	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	R\$ 197,42	20	R\$ 3.948,40
08.14.017	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	R\$ 268,11	20	R\$ 5.362,20
08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	R\$ 316,78	20	R\$ 6.335,60
08.14.019	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	R\$ 430,75	20	R\$ 8.615,00
08.14.026	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	R\$ 142,78	20	R\$ 2.855,60
08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	R\$ 199,48	20	R\$ 3.989,60
08.14.028	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	R\$ 235,11	20	R\$ 4.702,20
08.14.029	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	R\$ 319,47	20	R\$ 6.389,40
08.14.035	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1"	UN	R\$ 139,88	20	R\$ 2.797,60
08.14.036	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	R\$ 200,43	20	R\$ 4.008,60
08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	R\$ 222,84	20	R\$ 4.456,80
08.14.038	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2"	UN	R\$ 303,85	20	R\$ 6.077,00
08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	R\$ 120,13	20	R\$ 2.402,60
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	R\$ 149,31	20	R\$ 2.986,20
08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	R\$ 559,37	15	R\$ 8.390,55
08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	R\$ 764,55	15	R\$ 11.468,25
08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	R\$ 1.946,20	10	R\$ 19.462,00
08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	R\$ 1.123,42	10	R\$ 11.234,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

08.15.018	LT-06 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	R\$ 2.413,41	10	R\$ 24.134,10
08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA-SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	R\$ 3.087,77	10	R\$ 30.877,70
08.15.023	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	R\$ 2.557,13	10	R\$ 25.571,30
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	R\$ 371,06	10	R\$ 3.710,60
08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	R\$ 802,36	10	R\$ 8.023,60
08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	R\$ 769,21	10	R\$ 7.692,10
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	R\$ 1.262,17	10	R\$ 12.621,70
08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	R\$ 619,01	10	R\$ 6.190,10
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	R\$ 1.241,11	10	R\$ 12.411,10
08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	R\$ 1.610,81	10	R\$ 16.108,10
08.16.050	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 7,5X15 CM	UN	R\$ 116,53	10	R\$ 1.165,30
08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	R\$ 124,29	10	R\$ 1.242,90
08.16.053	BR-07 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	R\$ 3.221,22	5	R\$ 16.106,10
08.16.054	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	R\$ 3.715,37	5	R\$ 18.576,85
08.16.055	BR-09 LAVATORIO ACESSIVEL	CJ	R\$ 2.194,74	5	R\$ 10.973,70
08.16.056	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	R\$ 1.664,56	5	R\$ 8.322,80
08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	R\$ 126,91	10	R\$ 1.269,10
08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	R\$ 67,65	10	R\$ 676,50
08.16.073	BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO	M	R\$ 428,03	10	R\$ 4.280,30
08.16.083	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	R\$ 559,60	10	R\$ 5.596,00
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	R\$ 3.656,85	5	R\$ 18.284,25
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	R\$ 2.108,69	5	R\$ 10.543,45
08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	R\$ 4.286,08	5	R\$ 21.430,40
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	R\$ 448,22	10	R\$ 4.482,20
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	R\$ 4.236,65	5	R\$ 21.183,25
08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	R\$ 3.143,84	5	R\$ 15.719,20
08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	R\$ 1.714,60	5	R\$ 8.573,00
08.17.030	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	R\$ 1.467,18	10	R\$ 14.671,80
08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	R\$ 1.205,31	10	R\$ 12.053,10
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	R\$ 240,33	10	R\$ 2.403,30
08.17.041	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	R\$ 616,93	10	R\$ 6.169,30
08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	R\$ 3.629,53	10	R\$ 36.295,30
08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	R\$ 1.694,90	10	R\$ 16.949,00
08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	R\$ 1.374,68	10	R\$ 13.746,80
08.17.055	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	R\$ 534,42	10	R\$ 5.344,20
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	R\$ 705,91	10	R\$ 7.059,10
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	R\$ 691,57	10	R\$ 6.915,70
08.17.077	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	R\$ 77,79	10	R\$ 777,90
08.17.078	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	R\$ 74,76	10	R\$ 747,60
08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	R\$ 623,79	10	R\$ 6.237,90
08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	R\$ 84,75	10	R\$ 847,50
08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	R\$ 578,33	10	R\$ 5.783,30
08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	R\$ 682,41	10	R\$ 6.824,10
08.17.086	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	R\$ 662,98	10	R\$ 6.629,80
08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	R\$ 679,38	10	R\$ 6.793,80
08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	R\$ 223,88	10	R\$ 2.238,80
08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	R\$ 304,94	10	R\$ 3.049,40
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	R\$ 9,26	100	R\$ 926,00
08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	R\$ 5,32	100	R\$ 532,00
08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	R\$ 3,47	100	R\$ 347,00
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	R\$ 77,05	50	R\$ 3.852,50
08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	R\$ 31,01	50	R\$ 1.550,50
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	R\$ 7,33	50	R\$ 366,50
08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	R\$ 11,27	50	R\$ 563,50
08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	R\$ 56,39	50	R\$ 2.819,50
08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	R\$ 154,11	50	R\$ 7.705,50
08.60.014	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	R\$ 225,59	50	R\$ 11.279,50
08.60.015	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	R\$ 84,59	50	R\$ 4.229,50
08.70.005	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	R\$ 155,97	50	R\$ 7.798,50
08.70.006	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	R\$ 53,75	50	R\$ 2.687,50
08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	R\$ 25,68	50	R\$ 1.284,00
08.70.010	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	R\$ 25,68	50	R\$ 1.284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

08.70.013	RECOLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRO-CIMENTO ATE 1000 L	UN	R\$ 205,49	50	R\$ 10.274,50
08.70.014	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	R\$ 205,49	50	R\$ 10.274,50
08.70.015	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	R\$ 267,13	50	R\$ 13.356,50
08.70.016	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	R\$ 128,43	50	R\$ 6.421,50
08.80.007	CAVALETE DE 3/4" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	R\$ 354,75	50	R\$ 17.737,50
08.80.008	CAVALETE DE 1" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	R\$ 419,51	10	R\$ 4.195,10
08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	R\$ 100,40	50	R\$ 5.020,00
08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$ 154,28	50	R\$ 7.714,00
08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	R\$ 29,94	50	R\$ 1.497,00
08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$ 89,62	50	R\$ 4.481,00
08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$ 368,85	50	R\$ 18.442,50
08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	R\$ 233,05	50	R\$ 11.652,50
08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	R\$ 142,54	50	R\$ 7.127,00
08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	R\$ 37,53	50	R\$ 1.876,50
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	R\$ 60,23	50	R\$ 3.011,50
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	R\$ 138,39	50	R\$ 6.919,50
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	R\$ 157,49	50	R\$ 7.874,50
08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	R\$ 89,94	50	R\$ 4.497,00
08.80.092	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	R\$ 116,85	50	R\$ 5.842,50
08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	R\$ 47,87	50	R\$ 2.393,50
08.80.095	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	R\$ 40,02	50	R\$ 2.001,00
08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	R\$ 771,21	10	R\$ 7.712,10
08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	R\$ 30,44	50	R\$ 1.522,00
08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	R\$ 14,97	50	R\$ 748,50
08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	R\$ 55,29	50	R\$ 2.764,50
08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	R\$ 33,97	50	R\$ 1.698,50
08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	R\$ 278,53	50	R\$ 13.926,50
08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	R\$ 184,81	50	R\$ 9.240,50
08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	R\$ 43,40	50	R\$ 2.170,00
08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	R\$ 12,84	50	R\$ 642,00
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	R\$ 4,17	50	R\$ 208,50
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	R\$ 10,42	50	R\$ 521,00
08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 5,79	50	R\$ 289,50
08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	R\$ 101,85	50	R\$ 5.092,50
08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	R\$ 93,60	50	R\$ 4.680,00
08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$ 54,05	50	R\$ 2.702,50
08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	R\$ 19,24	50	R\$ 962,00
08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	R\$ 56,84	50	R\$ 2.842,00
08.84.030	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	R\$ 606,84	20	R\$ 12.136,80
08.84.031	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	R\$ 660,22	20	R\$ 13.204,40
08.84.032	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	R\$ 662,19	20	R\$ 13.243,80
08.84.033	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	R\$ 420,78	20	R\$ 8.415,60
08.84.034	TORNEIRA MEC/CER 1/4 VOLTA TIPO PARED CROMADO 1/2	UN	R\$ 475,30	20	R\$ 9.506,00
08.84.035	TORNEIRA MEC/CER 1/4 VOLTA TIPO MESA CROMADO 1/2	UN	R\$ 460,01	20	R\$ 9.200,20
08.84.048	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	R\$ 678,53	20	R\$ 13.570,60
08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	R\$ 2.994,03	10	R\$ 29.940,30
08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	R\$ 3.114,32	10	R\$ 31.143,20
08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$ 369,54	10	R\$ 3.695,40
08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$ 317,15	10	R\$ 3.171,50
08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	R\$ 490,32	10	R\$ 4.903,20
08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	R\$ 1.615,60	10	R\$ 16.156,00
08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	R\$ 106,66	50	R\$ 5.333,00
09.02.011	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	R\$ 2.126,33	10	R\$ 21.263,30
09.02.042	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	R\$ 163,19	10	R\$ 1.631,90
09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	R\$ 264,20	10	R\$ 2.642,00
09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	R\$ 6.092,03	4	R\$ 24.368,12
09.02.059	AE-19 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA II, IV OU E): AES ELETROP/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	R\$ 2.839,22	6	R\$ 17.035,32
09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	R\$ 3.663,21	6	R\$ 21.979,26
09.02.061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	R\$ 7.409,70	6	R\$ 44.458,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$ 124,00	20	R\$ 2.480,00
09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$ 165,35	20	R\$ 3.307,00
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	R\$ 143,15	20	R\$ 2.863,00
09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$ 182,65	20	R\$ 3.653,00
09.02.101	CONJ. ENTRADA P/INTRAGOV (FIBRA ÓTICA) EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	R\$ 966,42	10	R\$ 9.664,20
09.02.102	CONJUNTO PARA ENTRADA DE TELEFONE NA ENTRADA DE ENERGIA	UN	R\$ 777,37	10	R\$ 7.773,70
09.03.004	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 22,17	100	R\$ 2.217,00
09.03.005	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 36,20	100	R\$ 3.620,00
09.03.006	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 52,22	100	R\$ 5.222,00
09.03.007	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 80,83	100	R\$ 8.083,00
09.03.008	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 104,86	100	R\$ 10.486,00
09.03.009	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 143,47	100	R\$ 14.347,00
09.03.015	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 14,23	100	R\$ 1.423,00
09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 9,21	100	R\$ 921,00
09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 13,12	100	R\$ 1.312,00
09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 19,76	100	R\$ 1.976,00
09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 34,42	100	R\$ 3.442,00
09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 54,47	100	R\$ 5.447,00
09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 77,05	100	R\$ 7.705,00
09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 101,26	100	R\$ 10.126,00
09.03.024	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 135,39	100	R\$ 13.539,00
09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	R\$ 169,90	100	R\$ 16.990,00
09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 34,02	100	R\$ 3.402,00
09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 42,92	100	R\$ 4.292,00
09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 53,94	100	R\$ 5.394,00
09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 59,18	100	R\$ 5.918,00
09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 70,05	100	R\$ 7.005,00
09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$ 29,43	100	R\$ 2.943,00
09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$ 36,08	100	R\$ 3.608,00
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	R\$ 1.815,84	4	R\$ 7.263,36
09.04.019	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	R\$ 143,15	10	R\$ 1.431,50
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$ 182,65	10	R\$ 1.826,50
09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	R\$ 587,07	10	R\$ 5.870,70
09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	R\$ 659,23	10	R\$ 6.592,30
09.04.038	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	R\$ 626,33	10	R\$ 6.263,30
09.04.039	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	R\$ 656,19	10	R\$ 6.561,90
09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	R\$ 18,63	10	R\$ 186,30
09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	R\$ 25,66	10	R\$ 256,60
09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	R\$ 44,25	10	R\$ 442,50
09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	R\$ 57,79	10	R\$ 577,90
09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	R\$ 441,16	6	R\$ 2.646,96
09.04.072	QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32 MM INCL CONEX	M	R\$ 42,92	10	R\$ 429,20
09.04.075	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM2	M	R\$ 10,00	10	R\$ 100,00
09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	R\$ 13,31	10	R\$ 133,10
09.04.077	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM2	M	R\$ 22,18	10	R\$ 221,80
09.04.078	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
09.04.079	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	R\$ 59,00	10	R\$ 590,00
09.04.080	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	R\$ 86,00	10	R\$ 860,00
09.04.081	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 70 MM2	M	R\$ 101,36	10	R\$ 1.013,60
09.04.082	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 95 MM2	M	R\$ 165,12	10	R\$ 1.651,20
09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	R\$ 428,55	10	R\$ 4.285,50
09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	R\$ 37,06	20	R\$ 741,20
09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	R\$ 27,32	20	R\$ 546,40
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$ 90,38	20	R\$ 1.807,60
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$ 131,73	20	R\$ 2.634,60
09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	R\$ 394,52	20	R\$ 7.890,40
09.04.095	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	R\$ 36,30	20	R\$ 726,00
09.04.096	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	R\$ 91,62	20	R\$ 1.832,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	R\$ 59,11	100	R\$ 5.911,00
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	R\$ 72,34	100	R\$ 7.234,00
09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	R\$ 96,35	100	R\$ 9.635,00
09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	R\$ 112,61	100	R\$ 11.261,00
09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	R\$ 136,03	100	R\$ 13.603,00
09.05.007	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	R\$ 179,35	100	R\$ 17.935,00
09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	R\$ 186,61	100	R\$ 18.661,00
09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 34,02	100	R\$ 3.402,00
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 42,92	100	R\$ 4.292,00
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 53,94	100	R\$ 5.394,00
09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 59,18	100	R\$ 5.918,00
09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	R\$ 70,05	100	R\$ 7.005,00
09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$ 29,43	100	R\$ 2.943,00
09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	R\$ 36,08	100	R\$ 3.608,00
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	R\$ 439,36	10	R\$ 4.393,60
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	R\$ 523,33	10	R\$ 5.233,30
09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	R\$ 743,59	10	R\$ 7.435,90
09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	R\$ 825,27	10	R\$ 8.252,70
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	R\$ 1.127,08	10	R\$ 11.270,80
09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$ 18,63	10	R\$ 186,30
09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$ 25,66	10	R\$ 256,60
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	R\$ 44,25	10	R\$ 442,50
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	R\$ 112,97	10	R\$ 1.129,70
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	R\$ 108,48	20	R\$ 2.169,60
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	R\$ 149,84	20	R\$ 2.996,80
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	R\$ 29,90	20	R\$ 598,00
09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	R\$ 143,15	20	R\$ 2.863,00
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	R\$ 182,65	20	R\$ 3.653,00
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	R\$ 587,07	10	R\$ 5.870,70
09.05.093	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA	UN	R\$ 659,23	10	R\$ 6.592,30
09.05.094	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	R\$ 626,33	10	R\$ 6.263,30
09.05.095	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	R\$ 656,19	10	R\$ 6.561,90
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	R\$ 26,44	30	R\$ 793,20
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	R\$ 41,99	30	R\$ 1.259,70
09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	R\$ 28,93	30	R\$ 867,90
09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	R\$ 45,09	30	R\$ 1.352,70
09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	R\$ 69,57	30	R\$ 2.087,10
09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	R\$ 106,38	30	R\$ 3.191,40
09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	R\$ 150,63	30	R\$ 4.518,90
09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	R\$ 206,86	30	R\$ 6.205,80
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	R\$ 263,83	30	R\$ 7.914,90
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	R\$ 547,06	10	R\$ 5.470,60
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	R\$ 894,79	10	R\$ 8.947,90
09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	R\$ 859,24	10	R\$ 8.592,40
09.06.029	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	R\$ 498,54	10	R\$ 4.985,40
09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	R\$ 142,29	10	R\$ 1.422,90
09.06.047	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	R\$ 237,29	10	R\$ 2.372,90
09.06.049	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	R\$ 417,31	10	R\$ 4.173,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

09.07.003	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 3,37	500	R\$ 1.685,00
09.07.004	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 4,55	500	R\$ 2.275,00
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 6,17	500	R\$ 3.085,00
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	R\$ 8,02	500	R\$ 4.010,00
09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	R\$ 1,55	500	R\$ 775,00
09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 240,89	20	R\$ 4.817,80
09.08.003	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 309,23	20	R\$ 6.184,60
09.08.004	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 329,60	20	R\$ 6.592,00
09.08.005	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"- ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 275,73	20	R\$ 5.514,60
09.08.006	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"- ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 389,77	20	R\$ 7.795,40
09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"- ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 312,06	20	R\$ 6.241,20
09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 372,29	20	R\$ 7.445,80
09.08.009	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 259,50	20	R\$ 5.190,00
09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V- ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	R\$ 257,70	20	R\$ 5.154,00
09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V- ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	R\$ 314,95	20	R\$ 6.299,00
09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 140,35	20	R\$ 2.807,00
09.08.030	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 214,39	20	R\$ 4.287,80
09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 233,32	20	R\$ 4.666,40
09.08.033	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NB 15465	UN	R\$ 227,80	20	R\$ 4.556,00
09.08.034	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NB 15465	UN	R\$ 270,61	20	R\$ 5.412,20
09.08.036	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVE NBR 15465	UN	R\$ 184,01	20	R\$ 3.680,20
09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 258,89	20	R\$ 5.177,80
09.08.039	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 313,52	20	R\$ 6.270,40
09.08.041	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 213,48	20	R\$ 4.269,60
09.08.043	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 275,61	20	R\$ 5.512,20
09.08.045	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA 2P+T EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 165,96	20	R\$ 3.319,20
09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 161,77	20	R\$ 3.235,40
09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 182,29	20	R\$ 3.645,80
09.08.050	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 244,43	20	R\$ 4.888,60
09.08.052	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 232,84	20	R\$ 4.656,80
09.08.054	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 353,96	20	R\$ 7.079,20
09.08.055	BOTOEIRA PARA AÇIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	R\$ 477,33	20	R\$ 9.546,60
09.08.057	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	R\$ 181,12	20	R\$ 3.622,40
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	R\$ 153,45	20	R\$ 3.069,00
09.08.060	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$ 227,49	20	R\$ 4.549,80
09.08.062	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$ 246,42	20	R\$ 4.928,40
09.08.063	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"- ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$ 240,90	20	R\$ 4.818,00
09.08.065	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"- ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$ 303,00	20	R\$ 6.060,00
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$ 197,11	20	R\$ 3.942,20
09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"- ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$ 304,66	20	R\$ 6.093,20
09.08.070	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"- ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$ 326,61	20	R\$ 6.532,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

09.08.071	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$ 226,58	20	R\$ 4.531,60
09.08.073	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	R\$ 288,71	20	R\$ 5.774,20
09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	R\$ 179,06	20	R\$ 3.581,20
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	R\$ 174,87	20	R\$ 3.497,40
09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR PVC RÍGIDO	UN	R\$ 243,25	20	R\$ 4.865,00
09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$ 140,70	20	R\$ 2.814,00
09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	R\$ 237,20	20	R\$ 4.744,00
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	R\$ 140,70	20	R\$ 2.814,00
09.08.089	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	R\$ 195,39	20	R\$ 3.907,80
09.08.092	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM / TV /ALARME / LOGICA EM CONDULETE ALUMINIO 4X2 ELETRODUTO GALV.ELETROLITICA / PRE ZINCADO Ø 3/4 (20MM) USO INTERNO APARENTE	UN	R\$ 123,20	20	R\$ 2.464,00
09.09.011	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	R\$ 1.670,28	20	R\$ 33.405,60
09.09.014	IL-103 ARANDELA PARA CIRCULAÇÕES COM LÂMPADA BULBO LED <=13W.	UN	R\$ 238,16	20	R\$ 4.763,20
09.09.018	IL-104 ARANDELA ALUMÍNIO INCLINADA 45º BLINDADA LÂMPADA BULBO LED <= 13W	UN	R\$ 373,45	20	R\$ 7.469,00
09.09.024	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	R\$ 713,69	20	R\$ 14.273,80
09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	R\$ 665,16	20	R\$ 13.303,20
09.09.026	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	R\$ 710,85	20	R\$ 14.217,00
09.09.030	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 1X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 167,47	20	R\$ 3.349,40
09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	R\$ 304,37	20	R\$ 6.087,40
09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	R\$ 984,51	20	R\$ 19.690,20
09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	R\$ 1.077,61	20	R\$ 21.552,20
09.09.038	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	R\$ 420,54	20	R\$ 8.410,80
09.09.039	IL-94 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	R\$ 574,86	20	R\$ 11.497,20
09.09.040	IL-89 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	R\$ 225,50	20	R\$ 4.510,00
09.09.041	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	R\$ 371,60	20	R\$ 7.432,00
09.09.043	IL-91 LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	R\$ 204,52	20	R\$ 4.090,40
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	R\$ 409,05	20	R\$ 8.181,00
09.09.045	LUMINARIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇÃO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRILICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIV SALA DE INOVAÇÃO	UN	R\$ 345,57	20	R\$ 6.911,40
09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES	UN	R\$ 250,45	20	R\$ 5.009,00
09.09.047	IL-93LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	R\$ 527,88	20	R\$ 10.557,60
09.09.048	IL-95 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	R\$ 523,73	20	R\$ 10.474,60
09.09.049	IL-97 LUMINÁRIA LED QUADRADA DIMERIZÁVEL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	R\$ 640,49	20	R\$ 12.809,80
09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	R\$ 207,47	20	R\$ 4.149,40
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	R\$ 285,48	20	R\$ 5.709,60
09.09.054	IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (1X32W)	UN	R\$ 401,74	20	R\$ 8.034,80
09.09.055	IL-48 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (2X32W)	UN	R\$ 479,74	20	R\$ 9.594,80
09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 245,92	20	R\$ 4.918,40
09.09.058	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	R\$ 399,12	20	R\$ 7.982,40
09.09.059	IL-87 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 50W	UN	R\$ 470,81	20	R\$ 9.416,20
09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	R\$ 399,83	20	R\$ 7.996,60
09.09.061	IL-61 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (2x32W)	UN	R\$ 344,29	20	R\$ 6.885,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

09.09.062	IL-62 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	R\$ 570,43	20	R\$ 11.408,60
09.09.063	IL-63 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	R\$ 518,59	20	R\$ 10.371,80
09.09.064	IL-66 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (1X32W)	UN	R\$ 251,21	20	R\$ 5.024,20
09.09.065	IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	R\$ 356,75	20	R\$ 7.135,00
09.09.067	IL-98 LUMINÁRIA LED SUSPensa <= 68W Ø 190MM	UN	R\$ 490,32	20	R\$ 9.806,40
09.09.068	IL-68 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X16W)	UN	R\$ 282,01	20	R\$ 5.640,20
09.09.069	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)	UN	R\$ 349,92	20	R\$ 6.998,40
09.09.070	IL-70 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X16W	UN	R\$ 293,05	20	R\$ 5.861,00
09.09.071	IL-71 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X32W	UN	R\$ 378,51	20	R\$ 7.570,20
09.09.072	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)	UN	R\$ 572,92	20	R\$ 11.458,40
09.09.073	IL-73 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	R\$ 273,59	20	R\$ 5.471,80
09.09.074	IL-74 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$ 322,82	20	R\$ 6.456,40
09.09.075	IL-75 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$ 460,91	20	R\$ 9.218,20
09.09.076	IL-99 LUMINÁRIA LED SUSPensa <= 150W Ø 270 MM INSTALAÇÃO ACIMA DE 5M	UN	R\$ 1.428,74	20	R\$ 28.574,80
09.09.077	IL-77 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP. P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$ 443,94	20	R\$ 8.878,80
09.09.078	IL-78 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$ 454,37	20	R\$ 9.087,40
09.09.079	IL-79 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	R\$ 339,83	20	R\$ 6.796,60
09.09.080	IL-80 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$ 391,76	20	R\$ 7.835,20
09.09.081	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	R\$ 440,13	20	R\$ 8.802,60
09.09.082	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	R\$ 489,36	20	R\$ 9.787,20
09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	R\$ 74,14	20	R\$ 1.482,80
09.09.084	IL-99 LUMINÁRIA LED SUSPensa <= 150W Ø 450 MM INSTALAÇÃO ACIMA DE 5M	UN	R\$ 2.009,97	4	R\$ 8.039,88
09.09.085	IL-92 LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	R\$ 476,95	20	R\$ 9.539,00
09.09.086	IL-98 LUMINÁRIA LED SUSPensa <= 68W Ø 385 MM .	UN	R\$ 983,34	4	R\$ 3.933,36
09.11.040	IL-100 PROJETOR LED <= 50W C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO	UN	R\$ 340,97	20	R\$ 6.819,40
09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 x H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	R\$ 287,16	20	R\$ 5.743,20
09.11.043	IL-101 PROJETOR LED <=100W L235 x H260 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	R\$ 1.118,65	10	R\$ 11.186,50
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	R\$ 1.894,34	10	R\$ 18.943,40
09.12.010	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECNANTE INCLUSIVE DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	R\$ 1.096,14	10	R\$ 10.961,40
09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	R\$ 1.273,03	10	R\$ 12.730,30
09.13.011	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	R\$ 1.617,12	10	R\$ 16.171,20
09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	R\$ 49,29	20	R\$ 985,80
09.13.018	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"x1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	R\$ 36,36	20	R\$ 727,20
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	R\$ 46,84	20	R\$ 936,80
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 429,15	20	R\$ 8.583,00
09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	R\$ 345,92	20	R\$ 6.918,40
09.13.030	CAIXA SUSPensa MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"x2" POLIPROPILENO Ø2"	UN	R\$ 94,59	20	R\$ 1.891,80
09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	R\$ 128,21	20	R\$ 2.564,20
09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	M	R\$ 49,84	20	R\$ 996,80
09.50.003	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	UN	R\$ 7,75	20	R\$ 155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

09.50.004	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA P/ BUCHA PASS A.T.	UN	R\$ 20,69	20	R\$ 413,80
09.50.005	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	R\$ 15,51	20	R\$ 310,20
09.50.007	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	M	R\$ 12,93	20	R\$ 258,60
09.50.008	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	R\$ 2,31	20	R\$ 46,20
09.50.009	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	R\$ 12,93	20	R\$ 258,60
09.50.011	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	M	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	R\$ 20,69	20	R\$ 413,80
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	R\$ 7,75	20	R\$ 155,00
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	R\$ 7,75	20	R\$ 155,00
09.54.007	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.54.013	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.54.014	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	R\$ 77,58	20	R\$ 1.551,60
09.54.016	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.54.017	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	R\$ 77,58	20	R\$ 1.551,60
09.54.018	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	R\$ 25,86	20	R\$ 517,20
09.54.019	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	R\$ 77,58	20	R\$ 1.551,60
09.54.020	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	R\$ 258,62	20	R\$ 5.172,40
09.54.021	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	R\$ 413,80	20	R\$ 8.276,00
09.56.001	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	R\$ 25,86	20	R\$ 517,20
09.56.003	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.56.004	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	R\$ 25,86	200	R\$ 5.172,00
09.56.005	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	R\$ 10,34	200	R\$ 2.068,00
09.56.006	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	R\$ 12,93	200	R\$ 2.586,00
09.56.007	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.56.009	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	R\$ 20,69	20	R\$ 413,80
09.56.012	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.60.007	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	R\$ 12,93	20	R\$ 258,60
09.60.008	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	R\$ 2,31	20	R\$ 46,20
09.60.009	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	R\$ 12,93	20	R\$ 258,60
09.60.011	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.64.005	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	R\$ 5,17	20	R\$ 103,40
09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	R\$ 3,47	20	R\$ 69,40
09.64.014	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJEM FACHADA	UN	R\$ 77,58	20	R\$ 1.551,60
09.64.016	RETIRADA DE PROJETOES EM JARDINS	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.66.001	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	R\$ 25,86	20	R\$ 517,20
09.66.003	RETIRADA DE BASE E HASTE, OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.66.004	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	R\$ 25,86	20	R\$ 517,20
09.66.005	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.66.006	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	R\$ 12,93	20	R\$ 258,60
09.66.007	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.66.009	RETIRADA DE BRAÇADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	R\$ 20,69	20	R\$ 413,80
09.66.099	RETIRADAS DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTOS	MV	R\$ 642,12	20	R\$ 12.842,40
09.70.004	RECOLOCAÇÃO DE BUCHA PASS.INT/EXT OU DE CH.ACO P/BUCHA PASSAGEM EM A.T	UN	R\$ 25,86	20	R\$ 517,20
09.70.007	RECOLOCAÇÃO DE CANTONEIRA METALICA	M	R\$ 25,86	20	R\$ 517,20
09.70.011	RECOLOCAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE	M	R\$ 20,69	20	R\$ 413,80
09.72.014	RECOLOCAÇÃO DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS E PERFILADOS	UN	R\$ 12,93	20	R\$ 258,60
09.72.017	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	M	R\$ 2,58	20	R\$ 51,60
09.74.004	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	R\$ 155,17	20	R\$ 3.103,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

09.74.005	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM.(PLAFON OU PEND.)P/LAMP.INCAND OU DE PROJEM JARDINS	UN	R\$ 41,38	20	R\$ 827,60
09.74.006	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	R\$ 5,71	20	R\$ 114,20
09.74.015	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.74.017	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	R\$ 103,45	20	R\$ 2.069,00
09.74.018	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	R\$ 77,58	20	R\$ 1.551,60
09.76.001	RECOLOCAÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIOATIVO	UN	R\$ 51,72	20	R\$ 1.034,40
09.76.003	RECOLOCAÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	R\$ 206,90	20	R\$ 4.138,00
09.76.004	RECOLOCAÇÃO DE CABO ACO E ESTICADORES,OU DE CABO COBRE NU P/ATERR. P.RAIOS	M	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.76.005	RECOLOCAÇÃO DE CABO DE COBRE NU	M	R\$ 25,86	20	R\$ 517,20
09.76.007	RECOLOCAÇÃO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	R\$ 10,34	20	R\$ 206,80
09.76.099	RECOLOCACOES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO	MV	R\$ 642,12	20	R\$ 12.842,40
09.80.004	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	R\$ 1.184,85	20	R\$ 23.697,00
09.80.005	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	R\$ 614,06	20	R\$ 12.281,20
09.80.006	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	R\$ 608,88	20	R\$ 12.177,60
09.80.007	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	R\$ 47,87	20	R\$ 957,40
09.80.010	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	R\$ 77,60	20	R\$ 1.552,00
09.80.011	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	R\$ 85,36	20	R\$ 1.707,20
09.80.012	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	R\$ 115,80	20	R\$ 2.316,00
09.80.013	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	R\$ 181,96	20	R\$ 3.639,20
09.80.014	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	R\$ 35,53	20	R\$ 710,60
09.80.015	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	R\$ 60,19	20	R\$ 1.203,80
09.80.050	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	R\$ 441,51	20	R\$ 8.830,20
09.80.051	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	R\$ 77,37	20	R\$ 1.547,40
09.80.053	CAIXA DE MEDICAO PADRAO ELEKTRO - 0,70 X 0,60 X 0,25 M	UN	R\$ 1.126,63	6	R\$ 6.759,78
09.82.004	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	R\$ 28,04	20	R\$ 560,80
09.82.009	CAIXA ESTAMPADA 4" X 2"	UN	R\$ 16,72	20	R\$ 334,40
09.82.010	CAIXA ESTAMPADA 4" X 4"	UN	R\$ 19,37	20	R\$ 387,40
09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	R\$ 9,81	20	R\$ 196,20
09.82.042	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	R\$ 385,70	20	R\$ 7.714,00
09.82.046	FECHADURA TIPO YALE	UN	R\$ 70,50	20	R\$ 1.410,00
09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	R\$ 56,75	20	R\$ 1.135,00
09.83.036	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	R\$ 21,84	20	R\$ 436,80
09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	R\$ 28,86	20	R\$ 577,20
09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	R\$ 47,46	20	R\$ 949,20
09.83.052	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a 2X100A	UN	R\$ 157,60	20	R\$ 3.152,00
09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	R\$ 729,40	20	R\$ 14.588,00
09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	R\$ 135,39	20	R\$ 2.707,80
09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a 3X100A	UN	R\$ 174,89	20	R\$ 3.497,80
09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	R\$ 1.942,58	20	R\$ 38.851,60
09.83.069	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A	UN	R\$ 2.670,94	20	R\$ 53.418,80
09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	R\$ 20,25	20	R\$ 405,00
09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	R\$ 45,86	20	R\$ 917,20
09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	R\$ 45,42	20	R\$ 908,40
09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	R\$ 22,71	20	R\$ 454,20
09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	R\$ 22,15	20	R\$ 443,00
09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	R\$ 30,38	20	R\$ 607,60
09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	R\$ 21,01	20	R\$ 420,20
09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	R\$ 8,09	20	R\$ 161,80
09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	R\$ 15,83	20	R\$ 316,60
09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	R\$ 25,67	20	R\$ 513,40
09.84.037	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/DIFUSOR E SOQUETE (IL-42)	UN	R\$ 190,53	20	R\$ 3.810,60
09.84.038	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	R\$ 167,77	20	R\$ 3.355,40
09.84.039	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-45)	UN	R\$ 171,64	20	R\$ 3.432,80
09.84.040	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR. 2X16W C/DIFUSOR E SOQUETES (IL-68)	UN	R\$ 198,01	20	R\$ 3.960,20
09.84.041	CALHA DA LUMINÁRIA P/LÂMPADA FLUOR.4X16W COM REFLETOR, ALETAS E SOQUETES (IL-62)	UN	R\$ 402,44	20	R\$ 8.048,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

09.84.042	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 61,97	20	R\$ 1.239,40
09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	R\$ 57,90	20	R\$ 1.158,00
09.84.046	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 2X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	R\$ 82,99	20	R\$ 1.659,80
09.84.049	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 110,90	20	R\$ 2.218,00
09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP FLUORESC. COMPACTA ROSCA E-27	UN	R\$ 23,56	20	R\$ 471,20
09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	R\$ 69,70	20	R\$ 1.394,00
09.84.052	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR	UN	R\$ 7,44	20	R\$ 148,80
09.84.055	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	R\$ 55,02	20	R\$ 1.100,40
09.84.061	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 44,95	20	R\$ 899,00
09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 76,88	20	R\$ 1.537,60
09.84.070	CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	R\$ 34,26	20	R\$ 685,20
09.84.071	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	R\$ 138,48	20	R\$ 2.769,60
09.84.072	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	R\$ 138,48	20	R\$ 2.769,60
09.84.080	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESCENTE 2X16W BIVOLT C/PROTEÇÃO	UN	R\$ 80,43	20	R\$ 1.608,60
09.84.100	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 1X28W (IL-73 E IL-81)	UN	R\$ 138,93	20	R\$ 2.778,60
09.84.101	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR ALUM.P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-74 E IL-82)	UN	R\$ 166,12	20	R\$ 3.322,40
09.84.102	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-75)	UN	R\$ 304,21	20	R\$ 6.084,20
09.84.103	CALHA P/LUMIN.SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP.P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-77)	UN	R\$ 287,24	20	R\$ 5.744,80
09.84.104	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-78)	UN	R\$ 297,67	20	R\$ 5.953,40
09.84.105	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR S/ALETAS P/LAMP.FLUOR. 1X28W (IL-79)	UN	R\$ 205,17	20	R\$ 4.103,40
09.84.106	CALHA P/LUMIN.DE EMBUTIR C/REFLETOR S/ALETAS P/LAMP.FLUOR. 2X28W (IL-80)	UN	R\$ 235,06	20	R\$ 4.701,20
09.84.107	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 92,46	20	R\$ 1.849,20
09.84.108	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X16W PARA LED TUBULAR VIDRO 10W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 52,28	20	R\$ 1.045,60
09.84.109	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 4X16W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 10W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 172,16	20	R\$ 3.443,20
09.84.110	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X16W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 10W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	R\$ 92,13	20	R\$ 1.842,60
09.85.005	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	R\$ 30,66	20	R\$ 613,20
09.85.006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	R\$ 34,37	20	R\$ 687,40
09.85.016	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	R\$ 17,02	20	R\$ 340,40
09.85.017	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	R\$ 418,49	20	R\$ 8.369,80
09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	R\$ 530,62	20	R\$ 10.612,40
09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	R\$ 148,24	20	R\$ 2.964,80
09.85.023	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W	UN	R\$ 342,71	20	R\$ 6.854,20
09.85.024	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN	R\$ 312,94	20	R\$ 6.258,80
09.85.025	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. FLUOR.COMPACTA 23 W	UN	R\$ 384,30	20	R\$ 7.686,00
09.85.043	LUMINARIA ABERTA (APARELHO) TIPO ECON. P/ LAMP. V. MERC./MISTA 250W	UN	R\$ 233,68	20	R\$ 4.673,60
09.85.045	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETOES	UN	R\$ 506,18	20	R\$ 10.123,60
09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	R\$ 50,02	20	R\$ 1.000,40
09.85.061	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	R\$ 72,13	20	R\$ 1.442,60
09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	R\$ 73,34	20	R\$ 1.466,80
09.85.063	CONDULETE DE 2"	UN	R\$ 128,26	20	R\$ 2.565,20
09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	R\$ 46,01	20	R\$ 920,20
09.85.065	CONDULETE DE 1/2"	UN	R\$ 45,99	20	R\$ 919,80
09.85.066	LAMPADA BULBO LED <= 13W ROSCA E 27 BIVOLT. TEMPERATURA COR 3000ºK.	UN	R\$ 29,38	20	R\$ 587,60
09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000º K	UN	R\$ 21,24	20	R\$ 424,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

09.85.087	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	R\$ 41,17	20	R\$ 823,40
09.85.088	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	R\$ 33,54	20	R\$ 670,80
09.85.089	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	R\$ 50,55	20	R\$ 1.011,00
09.85.102	LAMPADA FLUORESCENTE DE 28W C/BASE G5 TEMPER.COR DE 4000° K	UN	R\$ 24,35	20	R\$ 487,00
09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE	UN	R\$ 382,75	20	R\$ 7.655,00
09.86.020	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	R\$ 65,08	20	R\$ 1.301,60
09.86.021	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	R\$ 65,08	20	R\$ 1.301,60
09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	R\$ 21,84	20	R\$ 436,80
09.86.026	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	R\$ 23,56	20	R\$ 471,20
09.86.027	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	R\$ 49,33	20	R\$ 986,60
09.86.035	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	R\$ 115,82	20	R\$ 2.316,40
10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	R\$ 125,76	100	R\$ 12.576,00
10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	R\$ 49,59	200	R\$ 9.918,00
10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	R\$ 67,67	200	R\$ 13.534,00
10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 3,70	500	R\$ 1.850,00
10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	R\$ 5,09	500	R\$ 2.545,00
10.50.004	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
10.50.005	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	R\$ 14,38	500	R\$ 7.190,00
10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	R\$ 7,70	200	R\$ 1.540,00
10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	R\$ 14,38	200	R\$ 2.876,00
10.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA PREGADO (PLACAS OU TABUAS)	M2	R\$ 16,85	200	R\$ 3.370,00
10.70.002	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS	M2	R\$ 7,70	200	R\$ 1.540,00
10.70.005	RECOLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	R\$ 14,38	200	R\$ 2.876,00
11.01.001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	R\$ 75,26	100	R\$ 7.526,00
11.01.002	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HÍDR TINTA BETUMINOSA	M2	R\$ 108,91	100	R\$ 10.891,00
11.01.003	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO - SUB SOLOS	M2	R\$ 13,82	100	R\$ 1.382,00
11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M2	R\$ 26,22	100	R\$ 2.622,00
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	R\$ 76,27	100	R\$ 7.627,00
11.02.027	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	R\$ 62,74	100	R\$ 6.274,00
11.02.066	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	R\$ 36,99	100	R\$ 3.699,00
11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	R\$ 38,74	100	R\$ 3.874,00
11.03.001	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO (APLICAÇÃO INTERNA)	M2	R\$ 75,26	100	R\$ 7.526,00
11.03.002	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	R\$ 108,91	100	R\$ 10.891,00
11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICAÇÃO EXTERNA)	M2	R\$ 20,30	100	R\$ 2.030,00
12.01.001	CHAPISCO	M2	R\$ 14,74	100	R\$ 1.474,00
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	R\$ 51,70	100	R\$ 5.170,00
12.02.003	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFÍCIES LISAS	M2	R\$ 11,51	100	R\$ 1.151,00
12.02.005	EMBOCO	M2	R\$ 42,66	100	R\$ 4.266,00
12.02.007	REBOCO	M2	R\$ 31,09	100	R\$ 3.109,00
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	R\$ 25,79	100	R\$ 2.579,00
12.02.010	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	R\$ 40,03	100	R\$ 4.003,00
12.02.011	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	R\$ 46,91	100	R\$ 4.691,00
12.02.012	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	R\$ 237,90	100	R\$ 23.790,00
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	R\$ 187,69	100	R\$ 18.769,00
12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	R\$ 175,76	100	R\$ 17.576,00
12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	R\$ 116,84	100	R\$ 11.684,00
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	R\$ 124,89	100	R\$ 12.489,00
12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	R\$ 11,23	100	R\$ 1.123,00
12.02.044	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	R\$ 32,67	100	R\$ 3.267,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

12.02.050	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS) - ACAB RANHURADO	M2	R\$ 45,16	100	R\$ 4.516,00
12.02.051	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTAS)	M2	R\$ 36,70	100	R\$ 3.670,00
12.02.072	GUARNIÇÃO APARELHADA 5 X 1 CM G1-C4 P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO	M	R\$ 19,16	100	R\$ 1.916,00
12.04.013	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS)- ACAB RANHURADO	M2	R\$ 45,16	100	R\$ 4.516,00
12.04.014	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTA)	M2	R\$ 36,70	100	R\$ 3.670,00
12.04.018	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	R\$ 40,03	100	R\$ 4.003,00
12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	R\$ 46,91	100	R\$ 4.691,00
12.04.020	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 2,5X2,5CM	M2	R\$ 500,93	20	R\$ 10.018,60
12.04.021	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 5,0X5,0CM	M2	R\$ 356,55	20	R\$ 7.131,00
12.04.022	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 2,5X 2,5 CM	M2	R\$ 342,13	20	R\$ 6.842,60
12.04.023	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 4,0X 4,0 CM	M2	R\$ 187,70	20	R\$ 3.754,00
12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	R\$ 269,79	20	R\$ 5.395,80
12.04.040	REVESTIMENTO C/ PLAQUETA LAMINADA	M2	R\$ 194,74	20	R\$ 3.894,80
12.04.048	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	R\$ 249,46	50	R\$ 12.473,00
12.04.049	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	R\$ 199,25	50	R\$ 9.962,50
12.04.050	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	R\$ 187,33	50	R\$ 9.366,50
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	R\$ 12,99	50	R\$ 649,50
12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	R\$ 19,49	50	R\$ 974,50
12.50.003	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M2	R\$ 6,49	50	R\$ 324,50
12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	R\$ 41,71	50	R\$ 2.085,50
12.70.001	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	R\$ 134,63	50	R\$ 6.731,50
12.80.003	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO	M2	R\$ 14,72	50	R\$ 736,00
12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	R\$ 17,41	200	R\$ 3.482,00
12.80.050	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	R\$ 56,43	50	R\$ 2.821,50
12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	R\$ 56,99	50	R\$ 2.849,50
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	R\$ 36,99	100	R\$ 3.699,00
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	R\$ 38,92	100	R\$ 3.892,00
13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	R\$ 74,23	100	R\$ 7.423,00
13.02.010	QE-26 QUADRA DE ESPORTES/DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR	M2	R\$ 32,71	100	R\$ 3.271,00
13.02.011	QE-27 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA	M2	R\$ 32,71	100	R\$ 3.271,00
13.02.012	QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	R\$ 307,74	20	R\$ 6.154,80
13.02.013	QE-29 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR	M2	R\$ 53,88	20	R\$ 1.077,60
13.02.014	QE-30 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA	M2	R\$ 54,00	20	R\$ 1.080,00
13.02.015	QE-31 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	R\$ 313,25	20	R\$ 6.265,00
13.02.017	LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	M2	R\$ 140,72	50	R\$ 7.036,00
13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$ 173,25	50	R\$ 8.662,50
13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$ 173,25	50	R\$ 8.662,50
13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$ 253,07	50	R\$ 12.653,50
13.02.024	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	R\$ 467,58	50	R\$ 23.379,00
13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	R\$ 18,55	50	R\$ 927,50
13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	R\$ 202,72	50	R\$ 10.136,00
13.02.038	GRANILITE PRETO/CIMENTO COMUM E=8MM COM POLIMENTO	M2	R\$ 207,13	50	R\$ 10.356,50
13.02.040	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM PRETO/CIMENTO COMUM	M2	R\$ 124,11	50	R\$ 6.205,50
13.02.041	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	R\$ 112,74	50	R\$ 5.637,00
13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$ 253,07	50	R\$ 12.653,50
13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	R\$ 467,58	50	R\$ 23.379,00
13.02.058	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	R\$ 17,57	100	R\$ 1.757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25x200MM (2 FAIXAS)	CJ	R\$ 17,63	100	R\$ 1.763,00
13.02.061	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	R\$ 268,92	20	R\$ 5.378,40
13.02.087	TACO MADEIRA G1-C6 APLICADO COM COLA	M2	R\$ 365,43	20	R\$ 7.308,60
13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	R\$ 100,72	20	R\$ 2.014,40
13.02.102	FAIXA (FITA ADESIVA) SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE L=50MM COR PRETA	M	R\$ 30,05	20	R\$ 601,00
13.03.042	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	R\$ 132,34	20	R\$ 2.646,80
13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	R\$ 60,51	20	R\$ 1.210,20
13.04.004	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	R\$ 142,79	20	R\$ 2.855,80
13.04.026	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	R\$ 236,21	20	R\$ 4.724,20
13.04.027	DEGRAUS DE GRANILITE PRE-MOLDADOS	M	R\$ 78,15	20	R\$ 1.563,00
13.04.050	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	R\$ 217,89	20	R\$ 4.357,80
13.05.009	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	R\$ 34,93	20	R\$ 698,60
13.05.014	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	R\$ 59,29	20	R\$ 1.185,80
13.05.020	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	R\$ 64,09	20	R\$ 1.281,80
13.05.024	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	R\$ 61,04	20	R\$ 1.220,80
13.05.025	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	R\$ 60,47	20	R\$ 1.209,40
13.05.026	RODAPÉ DE GRANILITE SIMPLES ALTURA 7CM	M	R\$ 63,89	20	R\$ 1.277,80
13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	R\$ 15,29	20	R\$ 305,80
13.06.005	SOLEIRA DE ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 EM RAMPADA	M	R\$ 28,24	20	R\$ 564,80
13.06.074	SO-14 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 15,5CM)	M	R\$ 139,50	20	R\$ 2.790,00
13.06.075	SO-15 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (CIMENTADO / ALVENARIA 22CM)	M	R\$ 153,58	20	R\$ 3.071,60
13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)	M	R\$ 160,97	20	R\$ 3.219,40
13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	R\$ 184,11	20	R\$ 3.682,20
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	R\$ 171,18	20	R\$ 3.423,60
13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	R\$ 221,70	20	R\$ 4.434,00
13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	R\$ 237,28	20	R\$ 4.745,60
13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	R\$ 287,83	20	R\$ 5.756,60
13.06.086	SO-26 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	R\$ 303,21	20	R\$ 6.064,20
13.06.087	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	R\$ 353,76	20	R\$ 7.075,20
13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	R\$ 36,39	50	R\$ 1.819,50
13.50.003	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M2	R\$ 25,99	50	R\$ 1.299,50
13.50.010	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2	R\$ 9,26	50	R\$ 463,00
13.50.015	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M2	R\$ 11,58	50	R\$ 579,00
13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$ 2,78	50	R\$ 139,00
13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$ 3,47	50	R\$ 173,50
13.50.018	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$ 2,78	50	R\$ 139,00
13.50.019	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	R\$ 2,78	50	R\$ 139,00
13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	R\$ 5,13	50	R\$ 256,50
13.60.002	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	R\$ 11,30	50	R\$ 565,00
13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	R\$ 34,76	50	R\$ 1.738,00
13.60.004	RETIRADA DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	R\$ 13,90	50	R\$ 695,00
13.60.008	RETIRADA DE PISO DE GRANITO OU MÁRMORE	M2	R\$ 37,07	50	R\$ 1.853,50
13.60.009	RETIRADA DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	R\$ 23,17	50	R\$ 1.158,50
13.60.010	RETIRADA DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MÁRMORE	M	R\$ 27,80	50	R\$ 1.390,00
13.60.011	RETIRADA DE RODAPÉS DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MÁRMORE	M	R\$ 4,63	50	R\$ 231,50
13.60.012	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDÃO	M	R\$ 3,47	50	R\$ 173,50
13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	R\$ 4,63	50	R\$ 231,50
13.60.014	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	R\$ 4,63	50	R\$ 231,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

13.60.015	RETIRADA DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	R\$ 4,63	50	R\$ 231,50
13.70.001	RECOLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO E BORRACHA	M2	R\$ 24,06	50	R\$ 1.203,00
13.70.002	RECOLOCAÇÃO DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	R\$ 83,64	50	R\$ 4.182,00
13.70.050	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉS E CORDÕES DE MADEIRA	M	R\$ 13,09	50	R\$ 654,50
13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	R\$ 195,25	50	R\$ 9.762,50
13.80.016	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	R\$ 322,66	10	R\$ 3.226,60
13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE- RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	R\$ 54,80	50	R\$ 2.740,00
13.80.050	RODAPE DE GRANILITE EM PLACAS FORN/APLIC	M	R\$ 79,42	50	R\$ 3.971,00
13.80.056	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4 COM CORDAO	M	R\$ 36,73	50	R\$ 1.836,50
13.80.057	REPARO RODAPÉ EM GRANILITE RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M	R\$ 46,05	50	R\$ 2.302,50
13.80.060	DEGRAU DE GRANILITE	M	R\$ 120,53	50	R\$ 6.026,50
13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	R\$ 135,24	50	R\$ 6.762,00
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	R\$ 124,48	100	R\$ 12.448,00
14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	R\$ 157,24	100	R\$ 15.724,00
14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2	R\$ 185,79	100	R\$ 18.579,00
14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	R\$ 216,63	100	R\$ 21.663,00
14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	R\$ 166,00	100	R\$ 16.600,00
14.01.062	VIDRO LISO INCOLOR LAMINADO 6MM (3+3MM) COM FILME PVB INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	R\$ 294,51	100	R\$ 29.451,00
14.01.063	VIDRO LISO INCOLOR 6MM INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	R\$ 195,16	100	R\$ 19.516,00
14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	R\$ 560,30	20	R\$ 11.206,00
14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	R\$ 15,49	500	R\$ 7.745,00
14.70.001	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M2	R\$ 71,81	100	R\$ 7.181,00
14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	R\$ 400,01	20	R\$ 8.000,20
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	R\$ 21,10	500	R\$ 10.550,00
15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	R\$ 28,14	500	R\$ 14.070,00
15.01.012	ESMALTE S/APAREL EMASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	R\$ 29,78	500	R\$ 14.890,00
15.01.013	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	R\$ 30,21	500	R\$ 15.105,00
15.01.014	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	R\$ 15,65	500	R\$ 7.825,00
15.01.015	VERNIZ SEM APARELHAMENTO E EMAS PREVIOS EM ESTRUT DE MADEIRA APARENTE	M2	R\$ 24,26	500	R\$ 12.130,00
15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	R\$ 19,40	500	R\$ 9.700,00
15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	R\$ 28,62	500	R\$ 14.310,00
15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	R\$ 54,15	500	R\$ 27.075,00
15.02.020	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (AREAS MOLHADAS)	M2	R\$ 30,35	500	R\$ 15.175,00
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	R\$ 39,11	500	R\$ 19.555,00
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	R\$ 51,26	500	R\$ 25.630,00
15.02.040	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMAOS	M2	R\$ 43,38	500	R\$ 21.690,00
15.02.041	VERNIZ SELANTE RESISTENTE À ABRASÃO APLICADO SOBRE VERNIZ RETARDANTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 23,25	500	R\$ 11.625,00
15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	R\$ 30,57	500	R\$ 15.285,00
15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	R\$ 31,21	500	R\$ 15.605,00
15.03.009	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	R\$ 14,74	500	R\$ 7.370,00
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 37,42	500	R\$ 18.710,00
15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 49,16	500	R\$ 24.580,00
15.03.050	ENVERNIZAMENTO DE RODAPES,BAGUETES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	R\$ 5,60	500	R\$ 2.800,00
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	R\$ 17,68	500	R\$ 8.840,00
15.03.064	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	R\$ 18,37	500	R\$ 9.185,00
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	R\$ 30,75	500	R\$ 15.375,00
15.04.007	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	R\$ 30,35	500	R\$ 15.175,00
15.04.008	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	R\$ 28,65	500	R\$ 14.325,00
15.04.013	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	R\$ 54,05	500	R\$ 27.025,00
15.04.030	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	R\$ 31,36	500	R\$ 15.680,00
15.04.031	VERNIZ ACRILICO BASE AGUA APLICACAO 3 DEMAOS	M2	R\$ 13,67	500	R\$ 6.835,00
15.04.040	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMAOS	M2	R\$ 43,38	500	R\$ 21.690,00
15.04.041	VERNIZ SELANTE RESISTENTE À ABRASÃO APLICADO SOBRE VERNIZ RETARDANTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	R\$ 23,25	500	R\$ 11.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

15.04.078	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	R\$ 17,29	500	R\$ 8.645,00
15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	R\$ 1.568,19	4	R\$ 6.272,76
15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	R\$ 2,61	500	R\$ 1.305,00
15.50.002	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	R\$ 4,48	500	R\$ 2.240,00
15.50.003	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	R\$ 6,21	500	R\$ 3.105,00
15.50.004	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT	M2	R\$ 7,73	500	R\$ 3.865,00
15.50.010	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, VERNIZ EM RODAPES, BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	R\$ 1,24	500	R\$ 620,00
15.50.011	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	M2	R\$ 9,35	500	R\$ 4.675,00
15.50.012	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUIMICO	M2	R\$ 9,35	500	R\$ 4.675,00
15.50.013	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUI	M2	R\$ 9,35	500	R\$ 4.675,00
15.50.014	REMOCAO DE OLEO, ESMALTE, VERNIZ EM RODAPES, BAGUETES E MOLD C/PROD. QUIMICO	M	R\$ 1,87	500	R\$ 935,00
15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	R\$ 28,98	500	R\$ 14.490,00
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	R\$ 19,33	500	R\$ 9.665,00
15.80.025	REMOVEDOR DE PICHACAO - POS PINTURA ANTIPICHACAO	M2	R\$ 9,82	500	R\$ 4.910,00
15.80.029	VERNIZ ANTIPICHACAO 2 DEMAOS	M2	R\$ 44,11	500	R\$ 22.055,00
15.80.031	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$ 34,49	500	R\$ 17.245,00
15.80.047	PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	R\$ 22,56	500	R\$ 11.280,00
15.80.060	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	R\$ 21,66	500	R\$ 10.830,00
15.80.075	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	R\$ 16,08	500	R\$ 8.040,00
15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	R\$ 30,14	500	R\$ 15.070,00
16.01.021	FD-21 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / SAPATA (H=185CM)	M	R\$ 1.225,01	20	R\$ 24.500,20
16.01.022	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)	M	R\$ 1.365,44	20	R\$ 27.308,80
16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	R\$ 1.327,72	20	R\$ 26.554,40
16.01.029	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	R\$ 1.468,14	20	R\$ 29.362,80
16.01.030	FD-25 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (199X132.20CM)	M	R\$ 1.054,39	20	R\$ 21.087,80
16.01.031	FD-26 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (199X132.20CM)	M	R\$ 1.163,18	20	R\$ 23.263,60
16.01.032	FD-27 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (59X211.40CM)	M	R\$ 1.199,11	20	R\$ 23.982,20
16.01.033	FD-28 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (59X211.40CM)	M	R\$ 1.321,47	20	R\$ 26.429,40
16.01.045	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	R\$ 962,34	20	R\$ 19.246,80
16.01.046	PORTAO EM CHAPA DE ACO	M2	R\$ 1.313,78	20	R\$ 26.275,60
16.01.058	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	R\$ 617,42	20	R\$ 12.348,40
16.01.060	FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (239X199CM)	M	R\$ 1.067,22	20	R\$ 21.344,40
16.01.061	FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (239X199CM)	M	R\$ 1.137,71	20	R\$ 22.754,20
16.01.062	FD-31 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (39X199CM)	M	R\$ 997,27	20	R\$ 19.945,40
16.01.063	FD-32 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (39X199CM)	M	R\$ 1.071,62	20	R\$ 21.432,40
16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	R\$ 1.241,90	20	R\$ 24.838,00
16.01.065	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	R\$ 63,68	100	R\$ 6.368,00
16.01.066	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39CM	M	R\$ 55,22	100	R\$ 5.522,00
16.01.088	PT-41 PORTAO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	R\$ 12.011,65	2	R\$ 24.023,30
16.01.089	PT-42 PORTAO EM CHAPA DE ACO (180X235CM)	UN	R\$ 8.133,10	2	R\$ 16.266,20
16.01.093	PT-34 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (300X185CM)	UN	R\$ 6.338,55	2	R\$ 12.677,10
16.01.094	PT-35 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (300X235CM)	UN	R\$ 8.037,09	2	R\$ 16.074,18
16.01.095	PT-36 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X185CM)	UN	R\$ 6.176,04	2	R\$ 12.352,08
16.01.098	PT-37 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X235CM)	UN	R\$ 5.410,79	2	R\$ 10.821,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

16.02.040	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 Mpa COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	R\$ 162,99	100	R\$ 16.299,00
16.02.051	PASTILHA NATURAL 5,0X5,0CM - DETALHES E REQUADROS	M2	R\$ 412,72	20	R\$ 8.254,40
16.04.001	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	R\$ 2.322,86	10	R\$ 23.228,60
16.04.002	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	R\$ 1.968,79	10	R\$ 19.687,90
16.04.019	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	R\$ 1.635,93	10	R\$ 16.359,30
16.04.020	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - SAPATA	M	R\$ 1.495,08	10	R\$ 14.950,80
16.04.025	QE-37 TABELA DE BASQUETE INCLUSIVE GALVANIZACAO A FOGO E PINTURA ESMALTE FUNDACAO BROCA Ø 25 CM	UN	R\$ 8.184,01	4	R\$ 32.736,04
16.04.031	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	R\$ 1.152,79	20	R\$ 23.055,80
16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	R\$ 226,90	50	R\$ 11.345,00
16.04.036	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - SAPATA	M	R\$ 988,20	10	R\$ 9.882,00
16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M2	R\$ 251,44	20	R\$ 5.028,80
16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	R\$ 57,94	100	R\$ 5.794,00
16.05.005	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	R\$ 83,68	100	R\$ 8.368,00
16.05.012	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	R\$ 733,12	10	R\$ 7.331,20
16.05.030	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (15CM)	M	R\$ 189,64	50	R\$ 9.482,00
16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	R\$ 193,47	50	R\$ 9.673,50
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	R\$ 201,27	50	R\$ 10.063,50
16.05.040	TC-03 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	M	R\$ 150,24	50	R\$ 7.512,00
16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	R\$ 216,46	50	R\$ 10.823,00
16.05.042	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	R\$ 181,02	50	R\$ 9.051,00
16.05.043	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	R\$ 727,86	10	R\$ 7.278,60
16.05.044	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	R\$ 815,26	10	R\$ 8.152,60
16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	R\$ 952,85	10	R\$ 9.528,50
16.05.046	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	R\$ 105,51	10	R\$ 1.055,10
16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	R\$ 119,48	10	R\$ 1.194,80
16.05.048	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	R\$ 210,65	10	R\$ 2.106,50
16.05.070	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	R\$ 115,86	10	R\$ 1.158,60
16.05.071	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	R\$ 1.014,64	10	R\$ 10.146,40
16.05.072	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	R\$ 271,90	10	R\$ 2.719,00
16.05.073	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	R\$ 401,96	10	R\$ 4.019,60
16.05.074	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	R\$ 239,38	10	R\$ 2.393,80
16.05.076	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	R\$ 950,88	6	R\$ 5.705,28
16.05.077	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	R\$ 1.076,35	6	R\$ 6.458,10
16.06.022	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	R\$ 13.016,34	3	R\$ 39.049,02
16.06.086	INSTALACAO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	R\$ 25,68	100	R\$ 2.568,00
16.06.087	INSTALACAO DE FAIXAS DE PROTECAO (FP-03/FP-04) POR REGUA	UN	R\$ 10,27	100	R\$ 1.027,00
16.06.088	INSTALACAO DE FAIXAS DE EXPOSICAO (FP-05) POR REGUA	UN	R\$ 5,13	100	R\$ 513,00
16.06.090	INSTALACAO DE LOUSA (LG-07)	UN	R\$ 51,37	100	R\$ 5.137,00
16.06.091	INSTALACAO DE MURAL (MR-02)	UN	R\$ 12,84	100	R\$ 1.284,00
16.06.092	INSTALACAO DE FOGAO INDUSTRIAL	UN	R\$ 25,68	100	R\$ 2.568,00
16.06.093	INSTALACAO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	R\$ 12,84	100	R\$ 1.284,00
16.06.101	INSTALACAO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	R\$ 12,93	100	R\$ 1.293,00
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPECÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	R\$ 1.418,42	10	R\$ 14.184,20
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	R\$ 1.881,04	10	R\$ 18.810,40
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	R\$ 754,17	10	R\$ 7.541,70
16.08.037	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	R\$ 115,86	10	R\$ 1.158,60
16.08.060	CD-01 CAIXA DE DISTRIBUICAO /2 CAMARAS	UN	R\$ 768,15	10	R\$ 7.681,50
16.08.061	CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3 CAMARAS	UN	R\$ 1.044,04	10	R\$ 10.440,40
16.08.062	CD-03 CAIXA DE DISTRIBUICAO /4 CAMARAS	UN	R\$ 1.315,94	10	R\$ 13.159,40
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	R\$ 16,22	500	R\$ 8.110,00
16.11.012	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	R\$ 18,53	500	R\$ 9.265,00
16.11.013	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	R\$ 13,90	500	R\$ 6.950,00
16.11.014	LIMPEZA DE VIDROS	M2	R\$ 17,38	500	R\$ 8.690,00
16.11.020	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	R\$ 9,38	500	R\$ 4.690,00
16.18.055	FORNEC.E MONT.DO CONJ.DE ESTRUT.PRÉ-FABR.DE MADEIRA DESMONTÁVEL.- PROJ.REF.1201040-PD.ÍNDIO	M2	R\$ 1.999,56	10	R\$ 19.995,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	R\$ 116,63	20	R\$ 2.332,60
16.18.071	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	R\$ 119,43	20	R\$ 2.388,60
16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	R\$ 175,64	20	R\$ 3.512,80
16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	R\$ 268,66	20	R\$ 5.373,20
16.18.074	SI-05 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	R\$ 271,46	20	R\$ 5.429,20
16.18.075	SI-06 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	R\$ 427,79	20	R\$ 8.555,80
16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	R\$ 369,10	20	R\$ 7.382,00
16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	R\$ 12,15	20	R\$ 243,00
16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	R\$ 750,42	20	R\$ 15.008,40
16.18.079	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)	UN	R\$ 1.035,29	20	R\$ 20.705,80
16.18.082	SI-13 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 540X200MM PAREDE EXTERNA/PORTA	UN	R\$ 248,49	20	R\$ 4.969,80
16.18.083	SI-14 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 300X300MM PAREDE EXTERNA	UN	R\$ 282,68	20	R\$ 5.653,60
16.18.084	SI-15 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	UN	R\$ 122,34	20	R\$ 2.446,80
16.18.085	SI-16 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM PAREDE EXTERNA	UN	R\$ 423,89	20	R\$ 8.477,80
16.18.086	SI-17 SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM PAREDE EXTERNA	UN	R\$ 121,70	20	R\$ 2.434,00
16.43.001	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	R\$ 13,90	20	R\$ 278,00
16.43.002	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 15CM	UN	R\$ 36,05	20	R\$ 721,00
16.43.003	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	R\$ 22,09	20	R\$ 441,80
16.43.004	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	R\$ 11,66	20	R\$ 233,20
16.43.005	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 15CM	UN	R\$ 33,44	20	R\$ 668,80
16.43.006	FUROS EM CONCRETO COM D=3/4" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	R\$ 20,25	20	R\$ 405,00
16.43.007	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	R\$ 7,64	20	R\$ 152,80
16.43.008	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 15CM	UN	R\$ 25,33	20	R\$ 506,60
16.43.009	FUROS EM CONCRETO COM D=1/2" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	R\$ 17,97	20	R\$ 359,40
16.43.010	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 5CM	UN	R\$ 6,58	20	R\$ 131,60
16.43.011	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 15CM	UN	R\$ 21,04	20	R\$ 420,80
16.43.012	FUROS EM CONCRETO COM D=3/8" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	R\$ 20,01	20	R\$ 400,20
16.43.013	FURO EM CONCRETO COM D=3/8"	M	R\$ 69,28	10	R\$ 692,80
16.43.014	FURO EM CONCRETO COM D=1/2"	M	R\$ 78,43	10	R\$ 784,30
16.43.015	FURO EM CONCRETO COM D=5/8"	M	R\$ 105,57	10	R\$ 1.055,70
16.48.007	APLICAÇÃO PINTURA HIDROF. DUAS DEMAOS, SILOXANO OLIGOMERICO BASE SOLVENTE	M2	R\$ 34,66	200	R\$ 6.932,00
16.48.008	APLICAÇÃO PINTURA HIDROF. DUAS DEMAOS, SILOXANO POLIMERICO BASE SOLVENTE	M2	R\$ 34,71	200	R\$ 6.942,00
16.48.009	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE	M2	R\$ 52,64	200	R\$ 10.528,00
16.48.010	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF BICOMPONENTES	M2	R\$ 49,48	200	R\$ 9.896,00
16.48.011	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF MONOCOMPONENTE	M2	R\$ 43,35	200	R\$ 8.670,00
16.48.012	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	R\$ 51,48	200	R\$ 10.296,00
16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE ÁGUA	M2	R\$ 36,93	200	R\$ 7.386,00
16.48.014	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS, BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	M2	R\$ 86,10	200	R\$ 17.220,00
16.48.015	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	R\$ 83,70	200	R\$ 16.740,00
16.48.016	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO SILANO SILOXANO	M2	R\$ 56,16	200	R\$ 11.232,00
16.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	R\$ 30,12	200	R\$ 6.024,00
16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	R\$ 2,56	100	R\$ 256,00
16.80.002	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.10 MALHA 2"	M2	R\$ 129,28	100	R\$ 12.928,00
16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	R\$ 49,15	500	R\$ 24.575,00
16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	R\$ 112,14	50	R\$ 5.607,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M2	R\$ 103,82	100	R\$ 10.382,00
16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	R\$ 137,89	50	R\$ 6.894,50
16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	R\$ 61,97	50	R\$ 3.098,50
16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	R\$ 5,06	100	R\$ 506,00
16.80.022	CESTO PARA TABELA DE BASQUETE	UN	R\$ 307,38	6	R\$ 1.844,28
16.80.024	TABELA DE BASQUETE COM ARO E CESTO	UN	R\$ 1.085,49	6	R\$ 6.512,94
16.80.025	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	R\$ 94,81	100	R\$ 9.481,00
16.80.026	TRELIÇA METÁLICA GALV. A FOGO P/TABELA DE BASQUETE MOD.QE-37 A QE-40	M	R\$ 1.057,54	20	R\$ 21.150,80
16.80.086	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	R\$ 18,53	100	R\$ 1.853,00
16.80.087	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	R\$ 13,90	100	R\$ 1.390,00
16.80.088	LIMPEZA DE VIDROS	M2	R\$ 17,38	100	R\$ 1.738,00
16.80.089	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	R\$ 69,52	20	R\$ 1.390,40
16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	R\$ 185,38	30	R\$ 5.561,40
16.80.091	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	R\$ 417,12	20	R\$ 8.342,40
16.80.092	LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS	M2	R\$ 34,76	100	R\$ 3.476,00
16.80.093	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	R\$ 6,95	200	R\$ 1.390,00
16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	R\$ 777,95	40	R\$ 31.118,00
16.85.080	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x16 mm2 0,6/1KV	M	R\$ 57,84	300	R\$ 17.352,00
16.85.081	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x10 mm2 0,6/1KV	M	R\$ 38,23	300	R\$ 11.469,00
16.85.082	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x6 mm2 0,6/1KV	M	R\$ 25,47	300	R\$ 7.641,00
16.85.083	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x4 mm2 0,6/1KV	M	R\$ 15,22	300	R\$ 4.566,00
16.85.084	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x2,5 mm2 0,6/1KV	M	R\$ 10,58	300	R\$ 3.174,00
16.85.085	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3x1,5 mm2 0,6/1KV	M	R\$ 7,48	300	R\$ 2.244,00
TOTAL					R\$ 11.822.396,67

Observação: Poderão ser solicitados outros tipos de serviços que não estejam listados acima, desde que não desenquadre de manutenção e do objeto licitado, e que façam parte dos catálogos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 02

MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OUTORGANTE: A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal de Fartura/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome /Cargo do responsável/procurador
Nº do RG/Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome /Cargo do responsável/procurador
Nº do RG/Nº do CPF

***OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Deverá acompanhar este documento comprovante emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada ou documento compatível). Apresentar no Credenciamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP
A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Presencial em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal de Fartura, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome /Cargo do responsável/procurador
Nº do RG/Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

d) Não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Fartura.

e) Os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fartura, responsável(is) pela licitação.

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome /Cargo do responsável/procurador
Nº do RG/Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante. Apresentar no envelope Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA-SP

A/C Pregoeira e Equipe de Apoio

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Razão Social da empresa:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço (Rua/Nº/Complemento):	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	
E-MAIL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS AUTORIZAÇÕES:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato: (deverá ser anexada Procuração)	Nome, estado civil, profissão, CPF nº, documento de Identidade (RG) nº, endereço do domicílio e cargo na empresa, telefone, e-mail pessoal.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QTD	PORCENTAGEM OFERTADA
Prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP.	Porcentagem	1	

*Obs: Especificações completas de acordo com o Anexo 01 - Termo de referência, e demais anexos.

Validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias, contados da data da sua emissão – informação obrigatória).

Prazo de entrega/prestação de serviço: _____.

Declaro que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome /Cargo do responsável/procurador
Nº do RG/Nº do CPF

OBSERVAÇÃO: Esta proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante. Apresentar no envelope Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PROCESSO Nº 75/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.223.707/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito em exercício, Sr. LUCIANO PERES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de Fartura/SP.

CONTRATADA: EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Bairro _____, no município de _____/____.

As partes acima identificadas têm entre si justo a presente Ata de Registro de Preços compreendendo o objeto do presente edital, nos termos da proposta constante do processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.437/2007 tem certo e ajustado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a “Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01”.

1.2. Este Contrato fica vinculado ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**, referente ao **PROCESSO Nº 75/2023**, bem como seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços ofertou para prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, a porcentagem de _____.

2.2. O valor estimado para esta ata de registro de preços foi de R\$ 11.822.396,67.

2.3. Durante o prazo de validade deste Registro de Preços, o Município de Fartura não será obrigado a utilizar os serviços constantes do Anexo 01 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

3.1. O fornecedor detentor da ata de registro de preços compromete-se a manter, durante toda a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2. O fornecedor designa o Sr. _____ como preposto responsável para representá-lo na execução do objeto do presente Pregão.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do fornecedor (Detentor da Ata):

a) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

b) A detentora da Ata de Registro de Preços, para realização dos serviços, deverá utilizar equipamentos próprios condizentes ao trabalho, objeto desta ata, de modo a não agredir a arborização urbana existente nos locais de intervenção.

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto, a executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula esta ata, bem como na sua proposta.

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar declaração indicando nome, qualificação e vínculo empregatício com a empresa, do preposto para representá-la na execução da obra, por ocasião da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar para execução dos serviços os termos da NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, observando em especial, a previsão de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança na execução dos serviços e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

f) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender a Resolução nº 1024, de 21/08/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Livro de Ordem de Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.

g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT emitida pelo CAU, referente a execução de cada disciplina devidamente assinada e recolhida, válida durante toda a execução contratual.

h) A detentora da Ata de Registro de Preços ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

i) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Gestor e/ou Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) A detentora da Ata de Registro de Preços é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata, em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização, não atestar a execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo fiscal da contratante.

k) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da ata.

l) A detentora da Ata de Registro de Preços é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

m) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso dos servidores dos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ou entidades públicas contratantes, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

n) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e criminalmente pela solidez dos serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter os empregados devidamente identificados por meio de crachá, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

q) A detentora da Ata de Registro de Preços não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Enviar comunicação de início de trabalho conforme NR-18 em até 2 dias após a emissão da autorização para início do serviço.

s) Executar os serviços incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos nas normas da ABNT, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços.

t) A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa detentora da ata, contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

4.2. Da administração (Contratante):

a) Compete à CONTRATANTE a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, designando um técnico da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias.

b) Permitir aos técnicos e empregados da detentora da Ata de Registro de Preços, amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução dos serviços, observadas as suas normas de segurança internas.

c) Impedir que terceiros estranhos desta ata forneçam o objeto licitado ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação autorizados.

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas desta ata e os termos de sua proposta.

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

f) Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso.

g) A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da detentora da Ata de Registro de Preços, julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO

5.1. A Autorização para prestação de serviço objeto desta licitação, será expedida pelo Setor de Compras, de conformidade com a Ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

5.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização, as certidões e regularidade de débito da proponente vencedora, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2. A Autorização ou outro instrumento correspondente, será enviada a proponente vencedora através de e-mail ou de outro meio equivalente, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa não possua nenhum meio eletrônico, a Autorização deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fartura, à Praça Deocleciano Ribeiro, 444, centro, Fartura/SP, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DOS TIPOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS CATÁLOGOS FDE

6.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1.1. Seguem as especificações das disciplinas com os possíveis serviços a serem executados:

- a) **serviço em solo:** limpeza do terreno, movimentos de terra manuais e mecanizados, escoramento do solo, apiloamento e aterro de cavas, lastros, drenagem no terreno e serviços preliminares.
- b) **fundação:** escavações, fundações profundas, formas, armaduras e concretagem.
- c) **estrutura:** formas, armaduras, concretagem, escoramento, estrutura em madeira, estrutura metálica.
- d) **alvenaria e elemento divisor:** alvenaria cerâmica, elementos vazados, placas divisórias.
- e) **esquadrias e fechamentos:** elementos de madeira, ferragens e componentes, elementos metálicos, portões, gradis e alambrados.
- f) **cobertura:** telhas cerâmicas diversas, telhas metálicas, telhas de fibrocimento, cumeeiras e espigões, vedações, calhas e rufos.
- g) **instalações hidrossanitárias e gás:** cavalete e abrigo, abrigo e rede de gás, rede de água fria, rede de esgoto, rede de incêndio, rede de águas pluviais, reservatórios, louças, metais e aparelhos.
- h) **instalações elétricas:** entrada de baixa tensão, interligação ao quadro geral, quadro geral, dutos, quadros parciais de luz e força, alarmes de incêndio, caixas de passagem, enfição, interruptores, tomadas, iluminação, aparelhos e para-raios.
- i) **forro:** madeira, gesso e PVC.
- j) **impermeabilização:** impermeabilização de pisos, estrutura, revestimentos, tetos e juntas de dilatação.
- k) **revestimento em geral:** chapisco, emboço, reboco, pedras, pastilhas e azulejos.
- l) **piso:** pedra, contrapiso, piso em madeira e piso cerâmico, soleiras e peitoris.
- m) **vidros:** vidros de todos os tipos e espessuras.
- n) **pintura:** preparação de superfície metálica para pintura, preparação de superfície em madeira para pintura, preparação de revestimento argamassado para pintura, pintura em parede interna, pintura em parede externa, pintura em pisos, pintura em quadras, pintura em superfícies metálicas, pintura em superfícies de madeira.

6.1.2. Poderão ser solicitados outros tipos de serviços que não estejam listados acima, desde que não desenquadre de manutenção e do objeto licitado, e que façam parte dos catálogos.

6.1.3. Os serviços contratados deverão compreender a mão-de-obra e o fornecimento de materiais, referenciados por meio dos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP.

6.2. DOS SERVIÇOS

6.2.1. A contratação visa a prestação de serviços sob demanda, na manutenção corretiva e preventiva nas edificações, nos sistemas, redes e instalações elétricas, hidrossanitárias, dentre outros.

6.2.2. Na execução das manutenções, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, aplicando-se o desconto ofertado na licitação.

6.2.3. Para conhecimento dos interessados, compõe o presente Termo de Referência, os Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP atualizado em que constam descrição dos tipos de serviços e insumos que poderão ser requeridos à Prefeitura Municipal de Fartura/SP.

6.2.4. Nos casos em que os Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderá ser utilizada a Tabela SINAPI como referência vigente, desde que comunicado e autorizado pelo gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

6.2.5. Deverá ser elaborada, previamente à emissão da autorização de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, os seguintes documentos:

- a)** Planilha Orçamentária com fontes de custos baseada nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, possuindo as referidas colunas: Código da tabela utilizado, descrição do serviço, unidade, quantitativo, preço unitário dos serviços conforme tabela, valor total (multiplicando-se o quantitativo pelo preço unitário), sendo que esta coluna já contempla o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), aplicando o desconto ofertado na licitação.
- b)** A Planilha deverá ser confeccionada pela empresa contratada e aprovada pelo gestor/fiscal contratual, antes da execução dos serviços.
- c)** A empresa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a elaboração da planilha contados a partir da comunicação pelo gestor/fiscal do serviço a ser realizado. O gestor/fiscal tem até 02 (dois) dias úteis para a análise e aprovação da planilha. Caso haja inconsistências, a empresa tem até 02 (dois) dias úteis para correção.

6.2.6. Após a aprovação final da planilha, deverá ser emitida a autorização para realização dos serviços, a empresa deverá fornecer a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da disciplina na qual se inclui aquele serviço. Somente após o recebimento desta autorização a empresa estará apta a executar o que foi solicitado.

6.3. DA EXECUÇÃO

6.3.1. É de responsabilidade da Detentora da Ata a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços, objeto do Termo de Referência.

6.3.2. A Detentora da Ata deverá atender todas as demandas da Prefeitura Municipal de Fartura para a execução dos serviços de manutenção e adequações, que serão solicitadas mediante a emissão de autorização, levando em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço ou solicitação do gestor/fiscal da contratação e deverão ser precedidas de planilha orçamentária, solicitada previamente à contratada.

6.3.3. O período para execução dos serviços de manutenção ou adequações será, em regra, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade das execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal e previamente acordado entre as partes, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

6.3.4. Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante emissão prévia de autorização e aprovação da respectiva planilha orçamentária pelo Gestor (Fiscalização).

6.3.5. A execução dos serviços relativos a cada autorização será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

6.3.6. A Detentora da Ata deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 48 horas após a emissão da autorização.

6.3.7. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a Prefeitura Municipal, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão DESCONSIDERADOS para fins de pagamento, não cabendo à Detentora da Ata qualquer alegação em contrário.

6.3.8. Para execução de reparos quando não houver necessidade de fornecimento de materiais, deverá ser cobrada somente a mão de obra.

6.3.9. A Prefeitura poderá expedir até 05 (cinco) ordens de serviços simultaneamente sendo que a empresa deverá manter em atividade no mínimo uma equipe de manutenção no município.

6.3.10. A Detentora da Ata deverá iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis, salvo em casos emergenciais que deverão ser atendidos de imediato pela equipe em atividade no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

6.3.11. A Prefeitura poderá definir prazo para término da manutenção.

6.4. Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP: Através dos Catálogos fornecidos pela FDE-SP, é possível, de forma rápida e precisa, formular orçamentos de manutenções, reformas e obras para setores públicos e privados. O pacote de serviços é composto por aproximadamente 3.190 composições de serviços, 2.300 insumos, orçamento virtual, catálogos técnicos, tabelas, entre outros. A listagem fornecida nos catálogos possibilita o cálculo de preços de serviços e componentes, o que proporciona um conjunto de soluções que resultam em ferramentas para elaboração de orçamentos, a preços que se adequam ao real aplicado, sem prejuízos às empresas que desejam participar do certame licitatório, não importando em superfaturamentos, atendendo normas e legislações vigentes. Os catálogos podem ser acessados através do site <https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Login.aspx>

CLÁUSULA SÉTIMA: LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. Os serviços poderão ser prestados em todos os prédios públicos ou que abrigam departamentos públicos municipais ligados ao Poder Executivo no município de Fartura.

7.2. Todos os setores citados no item 02 do termo de referência possuem sedes próprias, bem como, unidades ligadas a elas.

7.3. Toda demanda de serviços será comunicada, mediante emissão de autorização, que nela terá o local com endereço completo de onde deverá ser executada a manutenção.

7.4. A empresa não poderá prestar qualquer tipo de serviço sem emissão de autorização do gestor ou fiscal deste processo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor.

8.2. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Autorização de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela detentora da Ata de Registro de Preços, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

b) DEFINITIVAMENTE: em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

c) Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à detentora da Ata de Registro de Preços, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

8.3. É de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços a gestão sobre a execução dos serviços pré-estabelecidos na planilha orçamentária a ser aprovada pela fiscalização, onde os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com cada item que compõe a tabela de referência.

CLÁUSULA NONA: DAS RETENÇÕES

9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.1. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

9.1.2. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos à retenção do IRRF, conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/2012 e fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamento pelo Decreto Municipal nº 4.176 de 19 de maio de 2023.

9.1.3. Para pagamento da Nota Fiscal será observada as condições estabelecidas na Lei 002/2019 - Código Tributário do Município de Fartura e demais legislações tributárias a âmbito estadual ou federal.

9.2. Dúvidas sobre as retenções poderão ser esclarecidas no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Fartura, telefone (14) 3308-9301, e-mail: tributos@fartura.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal assinada e Termo de Recebimento, emitido pelo gestor e/ou fiscal e encaminhada ao Departamento Financeiro.

18.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal, relatório dos tipos de serviços executados, bem como a quantidade, especificando o local que foi prestado, a descrição do serviço, desconto aplicado, além do número do Processo, modalidade e número da autorização.

18.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

18.4. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à detentora da Ata de Registro de Preços para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal / Fatura válida.

18.5. A respectiva nota fiscal deverá conter detalhadamente a descrição do serviço prestado, quantidade, além do número do Processo, modalidade e número da autorização.

18.6. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados deverão ser fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços.

18.7. A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

18.8. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.9. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela detentora da Ata de Registro de Preços, todas as condições pactuadas.

18.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

18.11. Juntamente com as Notas Fiscais mensais, a empresa deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal com o FGTS, INSS e CNDT, para comprovar sua regularidade durante a execução da Ata de Registro de Preços.

18.12. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora da Ata de Registro de Preços, incidirá correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, aplicando-se o índice IPCA, calculados “*pró-rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Os serviços ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas pertinentes ao objeto vigentes.

11.2. O ônus de substituição dos mesmos será suportado exclusivamente pela detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência deste processo licitatório será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Integram a presente ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023** e todos seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregoão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

13.2. Será incorporada a esta Ata de Registro de Preços, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes com a realização deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do presente exercício e consignadas no vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

Unidade Orçamentária: 02.01.00 - Gabinete e Assessoria Técnica. Unidade Executora: 02.04.07. - Conselho tutelar. Função Programática: 04.122.0002.2011.0000 Conselho Tutelar 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 059 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.01.00 - Gabinete e Assessoria Técnica. Unidade Executora: 02.01.09. - Fundo Social de Solidariedade. Função Programática: 04.122.0002.2013.0000 Fundo Social de Solidariedade 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 067 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.02.00 - Coordenadoria de Administração. Unidade Executora: 02.02.01. - Administração Geral. Função Programática: 04.122.0003.2016.0000 Manutenção da Administração Geral. 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 093 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.01. - Ensino Básico - Infantil = Pré e creche. Função Programática: 12.365.0005.2027.0000. Manutenção do Ensino Infantil = Pré 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 165 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.01. - Ensino Básico - Infantil = Pré e creche. Função Programática: 12.365.0005.2030.0000. Manutenção do Ensino Infantil = Creche 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 181 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.02. - Ensino Básico - Fundamental. Função Programática: 12.361.0006.2031.0000 Manutenção do Ensino Básico Fundamental 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 197 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.07. - Merenda Escolar. Função Programática: 12.306.0009.2045.0000 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 257 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Coordenadoria da Educação. Unidade Executora: 02.04.08. - Esportes. Função Programática: 27.812.0010.2046.0000 Manutenção do Esporte 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 268 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.01. - Cultura Geral. Função Programática: 13.392.0011.2049.0000 Manutenção da Cultura Geral 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 283 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.02. - Centro Cultural. Função Programática: 13.392.0012.2052.0000 Manutenção do Centro Cultural 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 292 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.03. - Biblioteca. Função Programática: 13.392.0013.2053.0000	Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.04. - Museu. Função Programática: 13.392.0014.2054.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

Manutenção da Biblioteca 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 298 - Tesouro 0.01 Unidade Orçamentária: 02.05.00 - Cultura. Unidade Executora: 02.05.05. - Banda Municipal. Função Programática: 13.392.0015.2055.0000 Manutenção da Banda Municipal 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 313 - Tesouro 0.01	Manutenção do Museu 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 305 - Tesouro 0.01 Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde. Unidade Executora: 02.06.01. - Atenção Básica. Função Programática: 10.301.0016.2056.0000 Manutenção da Atenção Básica 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 329 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde. Unidade Executora: 02.06.01. - Atenção Básica. Função Programática: 10.301.0016.2059.0000 Manutenção do Samu 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 351 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Fundo Municipal da Saúde. Unidade Executora: 02.06.01. - Atenção Básica. Função Programática: 10.301.0016.2062.0000 Manutenção do ESF 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 383 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Executora: 02.07.01. - Assistência Social Geral. Função Programática: 08.244.0019.2071.0000 Manutenção da Assistência Social Geral 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 447 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Executora: 02.07.02. - Assistência ao Idoso. Função Programática: 08.241.0019.2074.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 460 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Executora: 02.07.03. - Assistência à Criança e Adolescente. Função Programática: 08.243.0019.2075.0000 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 470 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Fundo Municipal do Turismo. Unidade Executora: 02.08.01. - Turismo. Função Programática: 23.695.0020.2078.0000 Manutenção do Turismo 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 503 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Fundo Municipal do Turismo. Unidade Executora: 02.08.02. - Balneário Municipal. Função Programática: 23.695.0021.2081.0000 Manutenção do Balneário Municipal 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 511 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Agricultura e Abastecimento. Unidade Executora: 02.09.01. - Turismo. Função Programática: 20.605.0023.2087.0000 Manutenção da Agricultura 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 528 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Serviços Municipais. Unidade Executora: 02.10.01. - Cemitério. Função Programática: 15.452.0025.2089.0000 Manutenção do Cemitério 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 541 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Serviços Municipais. Unidade Executora: 02.10.05. - Garagem e Oficina. Função Programática: 15.452.0029.2093.0000 Manutenção da Garagem e Oficina 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 585 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - Serviços Municipais. Unidade Executora: 02.10.10. - Rodoviária. Função Programática: 26.782.0034.2098.0000 Manutenção da Rodoviária 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 607 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.11.00 - Departamento de Indústria e comércio. Unidade Executora: 02.11.01. - Promoção Industrial. Função Programática: 15.452.0036.2100.0000 Manutenção da Promoção Industrial 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 622 - Tesouro 0.01
Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Meio Ambiente. Unidade Executora: 02.12.01. - Meio Ambiente. Função Programática: 18.542.0037.2106.0000 Manutenção do Meio Ambiente 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 648 - Tesouro 0.01	Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Meio Ambiente. Unidade Executora: 02.12.01. - Meio Ambiente. Função Programática: 18.542.0037.2109.0000 Manutenção do Canil 3.3.90.39.00: Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- FICHA 657 - Tesouro 0.01

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

15.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a municipalidade deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; então serão convocados os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

15.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento convocar os demais fornecedores visando a conceder igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

15.3. Não havendo êxito nas negociações, a municipalidade procederá à revogação do registro de preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do registro de preços;
- b) Não assinar o respectivo contrato de registro de preços, no prazo estabelecido pela municipalidade, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presente razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002 observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

18.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RESCISÃO

19.1. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata este edital, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim, sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis.

19.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.3. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

assegurados à Prefeitura Municipal de Fartura os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos das sanções cabíveis.

19.4. A rescisão do contrato poderá se dar das formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, demais penalidades legais e no Decreto Municipal 3.819/2019, que a adjudicatária declara conhecer integralmente.

20.2. A adjudicatária será responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1. O gestor do contrato será o Coordenador de Serviços e Obras Públicas, **Jonas Ferreira**.

21.2. O gestor do contrato deverá zelar para que o objeto da contratação seja cumprido, solicitar alterações caso seja necessário, encaminhar à autoridade superior as providências que não sejam de sua competência, entre outros, conforme contrato.

21.3. Ficam definidos como fiscais a arquiteta **Mércia Cristina Calegari** e o Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura Urbana **Juliano Rodrigues Fabro**, os quais atenderão as solicitações do gestor, bem como o manterão informado da situação dos serviços e demais informações que o mesmo achar pertinente.

21.4. O gestor e os fiscais deverão trabalhar alinhados com os coordenadores e encarregados responsáveis pelos setores.

21.5. Não obstante, a detentora da Ata de Registro de Preços ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissional da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Será permitida a subcontratação parcial de serviços especializados desde que mantida a responsabilidade da Contratada sobre a execução dos serviços, respeitado o desconto ofertado em sua proposta.

23.2. A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e, somente após a aprovação da **Fiscalização** do contrato, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

23.3. A Prefeitura Municipal de Fartura **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO

25.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a)** Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto n.º 3.678/2000;
- b)** Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto n.º 4.410/2002;
- c)** Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - Decreto n.º 5.678/2006

25.2. A detentora da Ata de Registro de Preços declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

25.3. A detentora da Ata de Registro de Preços se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

25.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, no desempenho das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

25.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora da Ata de Registro de Preços, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a)** Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b)** Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

25.6. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DO FORO

26.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente documento, fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fartura/SP, _ de _ de 2023.

Luciano Peres
Prefeito Municipal
Contratante

Gestor

Contratada

Testemunhas:

XX
Matrícula nº x

XX
Matrícula nº x



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, _ de 2023.

Autoridade máxima do órgão/entidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela Homologação do certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de despesas da contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Gestor(es) da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 09
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): _____/_____

OBJETO: Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone	
E-mail Institucional	

Fartura, _ de 2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ Nº:	46.223.707/0001-68
CONTRATADA:	
CNPJ Nº:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):	
DATA DA ASSINATURA:	
VIGÊNCIA:	
OBJETO:	Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01.
VALOR (R\$):	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Fartura, _ de 2023.

Nome	LUCIANO PERES
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA
E-mail institucional	
E-mail pessoal	

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 11

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Pregoeira e Equipe de Apoio, quanto ao julgamento dos **Envelopes nºs 01 e 02 - Documentos e Proposta**, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 75/2023**, que trata da **Registro de preços objetivando eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção civil, hidráulica e elétrica nos prédios municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos nos Catálogos de Componentes e Serviços da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE-SP, conforme as condições exigidas no Termo de Referência - Anexo 01.**

Por ser verdade assina o presente termo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da empresa
CNPJ da empresa
Nome /Cargo do responsável/procurador
Nº do RG/Nº do CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP
Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303
www.fartura.sp.gov.br

ANEXO 12

SANÇÕES

DECRETO Nº 3.819/19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019.

“ESTABELECE PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES POR INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA.”

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra do Artigo 115 da Lei Federal nº 8.666/93,
CONSIDERANDO a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 ao se referir à aplicação de multa o faz genericamente; e
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação de sanções,

DECRETA:

ARTIGO 1º A aplicação de multa na infringência ao disposto nos Artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fartura, obedecerá ao disposto neste Decreto.

ARTIGO 2º Comete infração administrativa a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não manter a proposta.

ARTIGO 3º A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

II - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto do § 1º do Artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia será acrescido mais 15% (quinze por cento).

III - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando na modalidade Pregão, e por prazo não superior a 2 (dois) anos quando nas demais modalidades.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ARTIGO 4º As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 5º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso justificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura poderá reter os pagamentos vincendos em valor equivalente ao da multa a ser aplicada, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no caput deste artigo.

§ 2º Se a Administração Municipal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

ARTIGO 6º A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os Artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

ARTIGO 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 21 de outubro de 2.019.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN - ENCARREGADA DE SECRETARIA